

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RETITIFICAÇÃO

ANEXO I

ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE QUE PODERÃO SER CRIADAS, COMERCIALIZADAS E ABATIDAS DE ACORDO COM A FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO

Para efeito dessa Instrução Normativa, serão considerados apenas os nomes científicos das espécies. Os nomes comuns apresentados nesse anexo só têm efeito para orientação do interessado.

1. CLASSE AVES			
Nome Científico	Nome Comum	Finalidade:	Localidade (UF)
1.1 Família Anatidae			
<i>Amazonetta brasiliensis</i> <i>Anas bahamensis</i> <i>Anas cyanoptera</i> <i>Anas discors</i> <i>Anas flavirostris</i>	Coscoroba, ganso, ganso-do-Orenoco, marrecão, marreco, marreco-asa-de-seda, pato, putrião	Uso para abate	Todas
<i>Anas georgica</i> <i>Anas platalea</i> <i>Anas sibilatrix</i> <i>Anas versicolor</i> <i>Cairina scutulata</i>			
<i>Dendrocygna arborea</i> <i>Dendrocygna autumnalis</i> <i>Dendrocygna bicolor</i> <i>Dendrocygna viduata</i> <i>Neochen jubata</i>			
<i>Netta erythrophthalma</i> <i>Netta peposaca</i> <i>Oxyura dominica</i> <i>Oxyura vittata</i> <i>Sarkidiornis melanotos</i>			
1.2 Família Odontophoridae			
<i>Colinus leucopogon</i> <i>Colinus nigrogularis</i> <i>Dactylortyx thoracicus</i> <i>Oreortyx pictus</i> <i>Rhynchortyx cinctus</i>	Codorna, uru	Uso para abate	Todas
1.3 Família Rheidae			
<i>Pterocnemia pennata</i> <i>Rhea americana</i>	Ema, ema-de-Darwin	Uso para abate	Todas
1.4 Família Tinamidae			
<i>Rhynchotus rufescens</i>	Inhambú	Uso para abate	Todas
2. CLASSE MAMÍFEROS			
Nome Científico	Nome Comum	Finalidade:	Localidade (UF)
2.1 Família Agoutidae			
<i>Cuniculus paca</i> <i>Dasyprocta agouti</i>	Cutia, paca	Uso para abate	Todas
2.2 Família Hydrochoeridae			
<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>	Capivara	Uso para abate	Todas
2.3 Família Tayassuidae			
<i>Pecari tajacu</i> <i>Tayassu pecari</i>	Cateto queixada	Uso para abate	Todas
3. CLASSE RÉPTEIS			
Nome Científico	Nome Comum	Finalidade:	Localidade (UF)
3.1 Família Alligatoridae			
<i>Caiman crocodilus</i>	Jacaré-tinga	Uso para abate	AM, PA, RO, MA, AP, AC, RR, TO, MT, GO e DF

<i>C. latirostris</i>	jacaré-do-papo-amarelo		MS, PR, SC, SP, AL, SE, BA, MG, ES, RJ e RS
<i>C. yacare</i>	Jacaré-do-pantanal		MT, MS e RO
<i>Melanosuchus niger</i>	Jacaré-açú		AM, AC, RO, RR, AP, PA, TO e MT.
3.2 Família Elapidae			
<i>Micrurus spp.</i>	Coral-verdadeira	Coleta de veneno	Todas
3.3 Família Kinosternidae			
<i>Kinosternon scorpioides</i>	Muçuã	Uso para abate	PA, RR, AM, AP, MT, TO, MA, RN, PA e PE
3.4 Família Podocnemidae			
<i>Podocnemis sextuberculata</i>	Pitiú	Uso para abate	PA, AM, AP, AC, TO e M T.
<i>Podocnemis expansa</i>	Tartaruga-da-amazônia		AC, PA, AM, TO, RO, MT e GO.
<i>Podocnemis unifilis</i>	Tracajá		RR, AP, AC, PA, AM, TO, RO, MT e GO.
3.7 Família Viperidae			
<i>Bothrops spp.</i> <i>Crotalus durissus</i> <i>Lachesis muta</i>	Cascavel Jararaca Surucucu	Coleta de veneno	Todas
4. INVERTEBRADOS			
Nome Científico	Nome Comum	Finalidade:	Localidade (UF)
4.1 Família Apidae			
Exceto as constantes das listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção	Abelhas silvestres nativas	Coleta de mel e demais produtos	Todas

ANEXO II

DETERMINAÇÕES PARA O PLANO DE MANEJO SUSTENTADO DE CROCODILIANOS DAS ESPÉCIES CAIMAN CROCODILUS, CAIMAN LATIROSTRIS, CAIMAN YACARE E MELANOSUCHUS NIGER

O manejo de crocodilianos brasileiros das espécies *Caiman crocodilus*, *Caiman latirostris*, *Caiman yacare* e *Melanosuchus niger* somente poderá ser realizado nas suas respectivas áreas de distribuição, em cativeiro - a partir da coleta de filhotes ou de ovos na natureza e recria dos jovens em cativeiro.

As áreas de coleta de ovos e filhotes na natureza deverão ser analisadas e aprovadas pelo IBAMA mediante projeto técnico que contemple no mínimo, as seguintes orientações:

1. Caracterização e monitoramento das áreas de coleta de ovos e manejo das populações naturais:
 - a) definir explicitamente a área de coleta;
 - b) utilizar técnicas e ferramentas atualizadas que, de modo fidedigno, descrevam e quantifiquem os corpos hídricos na época seca, as áreas de mata e de campo e qualquer outro tipo de habitat que se julgar importante na área de coleta;
 - c) instalar réguas limnéticas nos principais corpos d'água da região;
 - d) instalar postos meteorológicos para coleta de dados de temperatura do ar e da precipitação pluviométrica.
2. Avaliação da abundância e distribuição espacial da população
 - a) as avaliações da abundância deverão ser feitas por contagens noturnas, contagens aéreas ou contagem de ninhos;
 - b) os levantamentos deverão ser georeferenciados, de acordo com os diferentes tipos de habitats a serem amostrados e a superfície amostrada deverá ser representativa da área total manejada e segundo os respectivos tipos de habitats;
 - c) as contagens noturnas deverão ser feitas preferencialmente no período de baixo nível d'água e temperaturas mais elevadas em corpos d'água representativos das áreas manejadas;
 - d) com base nos dados de abundância, segundo os respectivos habitats, deverão ser elaborados mapas de distribuição e abundância da população de jacaré na área manejada;
3. Caracterização da estrutura de tamanho e da razão sexual da população
 - a) a estimativa da estrutura de tamanho dos jacarés deverá ser feita por observações noturnas em número representativo de corpos d'água da área manejada;
 - b) a estimativa do tamanho dos indivíduos deverá ser obtida aproximando-se cerca de cinco metros de cada indivíduo e avaliando seus respectivos tamanhos;
 - c) uma amostra representativa desses indivíduos deverá ser capturada, medida e pesada. Com base nesses dados deverão ser elaborados os histogramas de distribuição de tamanho dos indivíduos na população segundo 4 (quatro) classes de tamanho, expressas em comprimento rostro-anal (SVL), assim definidas:

CLASSES	<i>Caiman crocodilus</i> e <i>C. yacare</i>	<i>Melanosuchus niger</i>
01	< 25 cm de SVL	< 35 cm de SVL
02	de 26 a 70 cm de SVL	de 36 a 90 cm de SVL
03	de 71 a 90 cm de SVL	de 91 a 105 cm de SVL
04	> 90 cm de SVL	> 106 cm de SVL

d) da amostra de animais capturados será definida a razão sexual dos indivíduos por inspeção direta da cloaca (técnica válida para indivíduos maiores que 40 cm de comprimento rostro-anal).

4. Avaliação do potencial reprodutivo

a) a localização de ninhos deverá ser realizada em áreas pré-determinadas, segundo esforço de procura definido;

b) no momento da coleta dos ninhos, deverão ser registrados o local e a data, o número de ovos e a presença ou ausência da fêmea. Se presente, a fêmea deverá ser capturada, marcada, medida e pesada, certificando que sua marcação está relacionada ao seu respectivo ninho.

5. Técnicas de incubação de ovos

a) dependendo de cada situação específica, essa etapa poderá ser optativa, podendo ser substituída pela coleta de jovens recém-nascidos na natureza;

b) a coleta de ovos ou dos jovens recém-eclodidos, em seu quantitativo, serão tratados no item "Cotas anuais de produção".

6. Recria dos jovens

a) os jovens eclodidos artificialmente ou aqueles coletados na natureza deverão ser mantidos em cativeiro como matrizes e reprodutores;

b) será de responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico garantir o bem estar dos espécimes mantidos em confinamento, principalmente no que diz respeito à qualidade da água dos recintos, os aspectos alimentares e os cuidados sanitários.

7. Cotas anuais de produção

a) os criadores poderão explorar o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do total de ninhos previstos de serem encontrados em uma respectiva área de manejo;

b) os cálculos de previsão do número total de ninhos numa determinada área manejada deverão ser realizados com base nos levantamentos populacionais, na estrutura de tamanho e razão sexual da população, no número de fêmeas reprodutivas em cada respectiva estação reprodutiva e nos dados de temperatura e de disponibilidade de ambientes aquáticos medidos durante o período frio/seco do ano imediatamente anterior à estação reprodutiva em questão;

c) será atribuição do empreendedor fornecer os dados acima mencionados, os quais poderão ser revistos pelo IBAMA;

d) a coleta de ovos, em seu quantitativo, será autorizada anualmente pelo IBAMA, mediante solicitação específica.

Transporte de partes, produtos e subprodutos

a) o transporte de partes, produtos e subprodutos de crocodilianos deverá estar de acordo com o projeto técnico aprovado e com as exigências dessa Instrução Normativa;

b) as partes, produtos e subprodutos de crocodilianos a serem transportados deverão possuir um sistema de controle e marcação que poder ser carimbo, etiqueta, lacre, arrebite ou similar, desde que aprovado pelo IBAMA, e deverão estar acompanhados de Nota Fiscal fornecida pelo criadouro, indústria de beneficiamento ou estabelecimento comercial;

c) os fardos ou volumes para o trânsito de peles e de outros produtos, qualquer que seja o destino, deverão permitir sua visualização sem a necessidade de abrir a embalagem e deverão estar rotulados com as seguintes informações:

Produto de Origem da Fauna Silvestre Brasileira

Produto/Espécie

Origem/Criadouro

Nº da Autorização de Funcionamento e do CTF

Destino

Nº da Nota Fiscal

Nº da Licença de transporte

Nº do Serviço de Inspeção Sanitária

Nº da Licença Cites

Nº da Guia de Exportação

Peles números:

Estado das peles: () Wet-Blue () Outros (especificar)

Data de fechamento do fardo: ____/____/____

Responsável pelas informações:

Nome/RG/Assinatura: _____

d) quando o IBAMA for o fornecedor do sistema de marcação (lacre oficial de comercialização), o interessado deverá solicitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência;

e) no caso de exportação de peles, a Licença Cites terá validade inclusive para o transporte nacional.

Comercialização de partes, produtos e subprodutos

a) as partes, produtos e subprodutos de crocodilianos, a serem alienados ou beneficiados, deverão possuir um sistema de controle e marcação que pode ser carimbo, etiqueta, lacre, arrebite ou similar, desde que aprovado pelo IBAMA e a venda deverá ser acompanhada de Nota Fiscal fornecida pelo criadouro, indústria de beneficiamento ou estabelecimento comercial;

b) a exportação de peles das espécies de crocodilianos não poderá ser feita em bruto ou salgada, sendo que o nível mínimo de curtimento admitido para a exportação será o de wet blue;

c) após o processo de curtimento, as peles deverão receber os lacres oficiais de comercialização, que as acompanharão até o seu destino final;

d) os lacres oficiais de comercialização serão fornecidos mediante pagamento de taxas correspondentes, conforme o estabelecido na Tabela de Preços do IBAMA;

e) quando as peles forem processadas para a fabricação de manufaturados no Brasil, caberá a empresa a guarda dos lacres por um período de cinco anos, os quais deverão estar à disposição do IBAMA nas ações de vistoria ou fiscalização.

DETERMINAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE QUELÔNIOS-DE-ÁGUA-DOCE DAS ESPÉCIES PODOCNEMIS EXPANSA, PODOCNEMIS UNIFILIS, PODOCNEMIS SEXTUBERCULATA E KINOSTERNON SCORPIOIDES

1 - Os criadouros comerciais das espécies referidas neste Anexo só poderão ser instalados nas áreas de distribuição geográfica natural das respectivas espécies;

2 - Os animais utilizados deverão apresentar potencial econômico para produção de matrizes e reprodutores, para repasse a outros criadouros ou para o abate, visando a produção de carne, vísceras, cascos, gordura e ovos, dentro do princípio da sustentabilidade, com base em diretrizes técnicas e legais pré-estabelecidas.

3 - Os criadouros ficarão obrigados a assegurar a reprodução em cativeiro.

4 - O sistema de criação deverá atender aos seguintes critérios:

a) proporcionar relativa facilidade de manejo;

b) tornar possível a captura e a recaptura;

c) adotar sistema de controle de fuga dos animais;

d) permitir um bom aproveitamento e rendimento da dieta administrada;

e) manter a qualidade adequada da água;

f) manter a temperatura adequada da água por meio de represamento e canalização, quando for necessário;

g) proporcionar estruturas adequadas, em lugar seco, onde os animais possam tomar sol, visando regular o metabolismo corporal.

5 - A primeira biometria deverá ser realizada na aquisição dos animais, medindo-se o peso do espécime e o comprimento da carapaça. Os procedimentos biométricos deverão ser repetidos, no máximo, semestralmente, utilizando-se amostragem mínima de 100 (cem) animais por lote.

6 - Como pré-requisitos para a comercialização, os empreendimentos comerciais deverão atender o que segue:

a) para a Podocnemis expansa (tartaruga-da-amazônia) - a comercialização somente poderá ser iniciada com animais a partir de 1,5 kg de peso vivo;

b) para o Podocnemis unifilis (tracajá) e o Podocnemis sextuberculata (pitiú ou iacá) - a comercialização somente poderá ser iniciada com animais a partir de 1,0 kg de peso vivo;

c) para o Kinosternon scorpioide (muçua) - a comercialização somente poderá ser iniciada com animais a partir de 350g de peso vivo.

Para a comercialização, os animais deverão estar acompanhados de lacres de identificação e controle, que serão adquiridos no IBAMA, pelo criador, conforme o valor especificado na Tabela de Preços do IBAMA. Os lacres deverão ser fixados em escudo posterior da carapaça do animal.

O criador deverá solicitar a liberação do lote para comercialização, com antecedência mínima de 30 dias, à Superintendência do IBAMA do Estado onde se localiza o criadouro, de forma a permitir a verificação da regularidade do criadouro, emissão da licença de transporte e fornecimento dos lacres.

Para fins de vistoria, os lotes a serem comercializados deverão ser separados em ambientes de fácil observação e captura.

Somente será permitido o comércio internacional de espécimes de Podocnemis expansa, Podocnemis unifilis, Podocnemis sextuberculata e Kinosternon scorpioides abatidos.

7 - Para o transporte interestadual ou internacional de animais abatidos, de produtos ou subprodutos, os lotes ou volumes deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e rotulados com as seguintes informações:

I - Produto

II - Origem/Criadouro

III - Nº da Autorização de Funcionamento (AF)

IV - Destino

V - Nº da Nota Fiscal

VI - Nº da Licença CITES (no caso de exportação)

VII - Quantidade e Unidade de Medida do produto

8- Recintos:

I- São recomendados recintos (tanques de fundo de terra) que apresentam profundidades entre 50 cm (cinquenta centímetros) na parte mais rasa; e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) na mais profunda. Recomenda-se o uso de rampas.

a) Recinto de Cria (ou berçário para os filhotes) - Recomenda-se uma densidade de ocupação de até 20 filhotes/m².

b) Recinto de Recria (ou de Engorda) - Densidade recomendada de até 3 animais/m², com profundidade máxima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros), na parte mais profunda.

c) Recinto de Reprodução - Para a tartaruga, recomenda-se duas densidades: animais de 3 (três) a 6 (seis) seis anos de idade ou a partir de 50 cm (cinquenta centímetros) de comprimento da carapaça, utiliza-se uma densidade de ocupação de 1 (um) indivíduo/m², e, acima dessa idade ou tamanho, 1 (um) indivíduo/2 (dois) m². Há ainda, necessidade de confeccionar uma praia de areia, a ser utilizada como sítio reprodutivo para as fêmeas, conforme as seguintes características.

II - A praia deverá estar localizada na margem mais ensolarada do recinto, para assoalhamento e desova dos animais; sendo que volume da areia dependerá do número de matrizes em postura, devendo estar relacionado com a área útil, necessária para desova e com a profundidade da cova. A camada de areia deverá ter uma profundidade mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

III - O Kinosternon scorpioides deverá ser mantido em recintos de fundo de terra, com aproximadamente 60% (sessenta por cento) de água e 40% (quarenta por cento) de parte seca, constituída de praia arenosa sombreada. A camada de areia da praia deve ter no mínimo 20 cm (vinte centímetros) de espessura, sendo que o seu ângulo de inclinação em relação à água deverá ser de 20° (vinte graus). Utiliza-se uma profundidade de recinto entre 50 cm (cinquenta centímetros) e 70 cm (setenta centímetros).

ANEXO IV

Da classificação dos jardins zoológicos

Os jardins zoológicos serão classificados em 3 (três) categorias denominadas "A", "B" e "C".

O jardim zoológico classificado na categoria "C" deverá cumprir as seguintes exigências:

I- área totalmente cercada por muros, telas ou alambrados, com no mínimo 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) de altura, além de inclinação na parte superior de 45º interna e externa de 40 cm (quarenta centímetros) (negativa);

II- possuir setor extra, destinado a animais excedentes, munido de equipamentos e instalações que atendam às necessidades dos espécimes alojados;

III- possuir um programa de quarentena que inclua mão-de-obra capacitada, instalações e procedimentos adequados;

IV- possuir instalações adequadas e equipadas, destinadas ao preparo da alimentação animal;

V- possuir local adequado para a manutenção ou criação de organismos vivos com a finalidade de alimentação dos animais do plantel;

VI- possuir serviço permanente de tratadores, devidamente treinados para o desempenho de suas funções;

VII- possuir serviços de segurança no local;

VIII- manter, em cada recinto sujeito à visitação pública, uma placa informativa onde constem, no mínimo, os nomes comum e científico das espécies dos espécimes ali expostas, a sua distribuição geográfica e a indicação quando se tratar de espécies ameaçadas de extinção;

XIV- possuir sanitários e bebedouros para o uso do público;

XV- possuir laboratório para análises clínicas e patológicas ou apresentar documentos comprobatórios de acordos/contratos com laboratórios de análises clínicas e patológicas;

XI- possuir ambulatório veterinário devidamente equipado;

XII- possuir sala de necropsia devidamente equipada;

XIII- desenvolver programas de educação ambiental;

XIV- conservar, quando já existentes, áreas de flora nativa e sua fauna remanescente, e

XV- participar de Programas Oficiais de reprodução (Plano de Manejo/Grupo de Trabalho) das espécies ameaçadas de extinção existentes no acervo do zoológico.

Os jardins zoológicos classificados na categoria "B", além de atender todos os requisitos da categoria "C", deverão cumprir as seguintes exigências:

I- possuir programas de estágio supervisionado nas diversas áreas de atuação; e

II- possuir literatura especializada disponível para o público.

Os jardins zoológicos classificados na categoria "A", além de atender todos os requisitos das categorias "C" e "B", deverão cumprir as seguintes exigências:

I- desenvolver programas de pesquisa, visando a conservação das espécies;

II- possuir auditório;

III- manter coleção de peças biológicas em exposição pública;

IV- possuir setor de paisagismo e viveiro de plantas;

V- possuir setor interno de manutenção, e

VI- promover intercâmbios técnicos nacional (is) e internacional (is).

Todas as exigências acima especificadas deverão ser comprovadas por meio de documentação.

Das instalações

Para efeitos deste Anexo, consideram-se:

a) Abrigo: local que oferece proteção contra as intempéries, destinado ao descanso dos animais.

b) Afastamento do público: barreiras físicas que evitem a aproximação do público ao recinto dos animais.

c) Área de fuga: um local que ofereça segurança psicológica ao animal.

d) Área de exposição: é a área do recinto em que os espécimes estão expostos à visitação pública.

e) Banhado: área encharcada, apresentando pequenas profundidades de água.

f) Barreira visual sólida: pode ser constituída de madeira, alvenaria ou cerca viva. Visa proporcionar privacidade e conseqüente tranquilidade ao animal.

g) Cambiamento: local de confinamento, para facilitar diversos tipos de manejo e a retirada do animal do recinto.

h) Corredor ou câmara de segurança: área adjacente à área de manejo do recinto. Deverá se telada, gradeada ou murada, vedada com tela ou grade na parte superior, com o objetivo de aumentar a segurança contra fuga.

i) Espelho d'água: a superfície de lagos, tanques, barragens artificiais ou não, com água corrente ou renovável.

j) Família ou grupo familiar: é composta pelo casal e seus filhotes até que esses atinjam a maturidade sexual.

k) Maternidade: local de confinamento tranqüilo para alojar fêmeas gestantes ou recém paridas com os filhotes composta por abrigo e solário

l) Solário: lugar exposto à luz solar e que possibilite a exposição do animal ao sol.

m) Toca: refúgio onde os animais podem encontrar abrigo.

Deverão ser cumpridos todos os requisitos descritos a seguir que definem os parâmetros mínimos para os recintos de jardim zoológico, que visam garantir o bem estar físico-psicológico dos respectivos espécimes e a segurança dos animais, tratadores e público visitante.

O afastamento mínimo do público em relação ao recinto deverá ser de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), exceto quando existir barreira física que impossibilite o contato direto do público com os animais (vidros).

As barreiras deverão ser definidas pelos técnicos responsáveis pelo jardim zoológico, considerando a segurança do animal, do público visitante, dos técnicos e dos tratadores.

Os espelhos d'água tanto na área de exposição quanto nas maternidades deverão ter pelo menos um dos lados rampados com inclinação máxima de 40º para facilitar o acesso do animal e evitar o afogamento de filhote. A água deverá ser corrente, ou renovável.

Todos os recintos deverão ter ambientação de modo a atender às necessidades biológicas do animal alojado.

Dos arquivos e manejo

- a) os Jardins Zoológicos deverão manter arquivados os documentos comprobatórios da procedência dos animais de seu plantel
- b) os Jardins Zoológicos deverão manter arquivados os registros médicos-veterinários e biológico dos animais, em fichas individuais
- c) os Jardins Zoológicos que possuírem em seu plantel espécies da fauna silvestre brasileira pertencente à Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, deverão colocá-los, sempre que solicitado, à disposição do IBAMA para atender a programas de reintrodução na natureza, acasalamentos em outros Jardins Zoológicos e Criadouros Científicos
- d) é recomendado a formação de casais, principalmente no caso dos animais pertencentes à Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. Se não for possível a formação de casais, recomenda-se pelo menos parear os animais.

1 - CLASSE RÉPTEIS

Os recintos destinados aos répteis, observadas as particularidades quanto ao comportamento social, alimentar e reprodutivo deverão atender aos seguintes requisitos:

I-GERAIS

- 2- Todo recinto deve ter solário e local sombreado.
- b) Todo recinto deve promover fácil acesso à água de beber.
- c) Todo recinto deve ter piso de areia, terra, grama, folhiço, troncos, pedras ou suas combinações, de modo a favorecer os mais diversos habitats (aquático, semiaquático, arborícola, fossorial e terrestre). Excetuam-se aqui os recintos de quarentena.
- d) O recinto fechado (terrário ou paludário) deverá possuir iluminação artificial composta de lâmpadas especiais que, comprovadamente, substituam as radiações solares.
- e) As paredes e o fundo de tanque ou lago não deverão ser ásperos.
- f) O recinto que abriga fêmea adulta deve ter substrato propício à desova.
- g) O recinto que abriga espécime arborícola deverá conter galhos.

II - ESPECÍFICOS

LEGENDA: (DO) = Densidade Máxima. As densidades máximas de ocupação estabelecidas determinam as quantidades máximas aceitáveis de espécimes por área de recinto.

a) Ordem Testudines

1- Família Testudinidae (Quelônios terrestres):

As seguintes Densidades Máximas de Ocupação (DO) dos recintos deverão ser atendidas:

Comprimento da Carapaça	"DO"	Outros aspectos recomendáveis
Até 10 cm	10 animais/1m ²	60% da área formada por água. Profundidade mínima de 5cm
De 10 a 30 cm	10 animais/4m ²	60% da área formada por água. Profundidade mínima de 20 cm
De 30 a 50 cm	1 animal/1m ²	60% da área formada por água. Profundidade mínima de 30 cm
Mais que 50 cm	1 animal/2m ²	60% da área formada por água. Profundidade mínima de 60 cm

b) Ordem Crocodylia

1 - Famílias: Alligatoridae, Crocodylidae e Gavialidae

- todos os recintos deverão ter vegetação
- nas áreas secas deverá existir folhiço para eventuais desovas
- pelo menos 50% da área deverá ser formada por água.

As seguintes Densidades Máximas de Ocupação "DO" deverão ser atendidas:

Comprimento do animal	"DO"	Outros aspectos recomendáveis
Até 50 cm	01 animal/1m ²	Espelho d'água de profundidade mínima de 30 cm
De 50 a 100 cm	01 animal/5m ²	Espelho d'água de profundidade mínima de 30 cm
De 100 a 200 cm	01 animal/10m ²	Para cada casal = 50m ² +10% da área por fêmea introduzida no harém. Espelho d'água de profundidade mínima de 100cm
De 200 a 300 cm	01 animal/15m ²	Para cada casal = 100m ² +10% da área por fêmea introduzida no harém. Espelho d'água de profundidade mínima de 110cm
Acima de 300 cm	01 animal/20m ²	Para cada casal = 150m ² +10% da área por fêmea introduzida no harém. Espelho d'água de profundidade mínima de 120cm

c) Ordem Squamata

1 - Sub-ordens: Lacertília e Amphisbaenia

Famílias: Agamidae, Amphisbaenidae, Anguidae, Anniellidae, Chamaeleonidae, Cordylidae, Gekkonidae, Heliodermatidae, Iguainidae, Lacertidae, Scincidae, Teiidae, Varanidae, Xantusidae e Xenosauridae

- os recintos devem obrigatoriamente ter vegetação
 - se abrigar espécies de hábitos semi-aquáticos, o alojamento deverá possuir tanque condizente com o tamanho dos animais
- As seguintes Densidades Máximas de Ocupação "DO" deverão ser atendidas:

Comprimento do animal	"DO"	Outros aspectos recomendáveis
Até 15 cm	01 animal/1m ²	30 cm de altura mínima das laterais

De 15 a 30 cm	01 animal/2,5m ²	60 cm de altura mínima das laterais
De 30 a 100 cm	01 animal/1m ²	130 cm de altura mínima das laterais
Acima de 100 cm	01 animal/4m ²	200 cm de altura mínima das laterais

2 - Sub-ordem Serpentes

Famílias: Anilidae, Boidae, Colubridae, Elapidae, Leptotyphlopidae, Typhlopidae, Uropeltidae, Xenopeltidae e Viperidae

- Se abrigar espécies de hábitos semi-aquáticos, o alojamento deverá possuir tanque condizente com o tamanho dos animais
As seguintes Densidades Máximas de Ocupação "DO" deverão ser atendidas:

Comprimento do animal	"DO"	Outros aspectos recomendáveis
Até 50 cm	01 animal/1m ²	50 cm de altura mínima das laterais
De 50 a 100 cm	01 animal/1,5m ²	100 cm de altura mínima das laterais
De 100 a 200 cm	01 animal/2m ²	150 cm de altura mínima das laterais
De 200 a 300 cm	01 animal/3m ²	150 cm de altura mínima das laterais
Acima de 300 cm	01 animal/4m ²	200 cm de altura mínima das laterais

III - SEGURANÇA

Todo o recinto para répteis peçonhentos deverá oferecer o máximo de segurança possível para o animal, o tratador, o técnico e o visitante.

b) O local ou recinto onde os répteis peçonhentos estarão alojados, incluindo no setor extra e quarentenário, deverão ter vedação externa total (incluindo portas fechadas com chave e com vãos protegidos, janelas com molduras de tela fina, ralos de escoamento de água gradeados, conduites elétricos com aberturas protegidas, respiradouros telados e outras providências que se façam necessárias para evitar fugas). A área de visitação deverá ter possibilidade de isolamento ao público.

c) Os recintos e caixas que alojam répteis peçonhentos deverão ter fichas, uma fixa e uma removível, contendo os seguintes itens em letras grandes e legíveis:

Réptil Peçonhento (escrito em vermelho).

Nome Vulgar.

Nome Científico.

Tipo de antiveneno.

Código (com números, letras, cores, etc.) para identificar com rapidez o estoque de antiveneno guardado na instituição, ou mantido em hospital de referência, facilitando a identificação em caso de emergência.

Nome, endereço e telefone do hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos.

d) Em caso de terrários expostos à visitação pública, que utilizem visores de vidro, estes deverão ser laminado ou temperado, capazes de resistir a impactos diretos, com as seguintes espessuras:

até 0,25 m² - 4 mm;

de 0,25 a 1 m² - 5 mm;

de 1 a 2 m² - 8 mm; e

acima de 2 m² - 10 mm.

e) Quando necessário, o recinto deverá ser dotado de sistema eficiente de câmbio. Caixas com tampas corrediças acopladas ao recinto principal fornecerão um manejo seguro e facilidade de transferência sem riscos. As portas de acesso deverão ter fechaduras ou cadeados, com chaves de acesso restrito.

f) Os locais onde répteis peçonhentos são mantidos e manejados deverão possuir um sistema de alarme a ser acionado em caso de acidente.

Da segurança

Normas Básicas de Segurança para a manutenção de répteis peçonhentos em jardim zoológico

1 - Considerações Gerais

1.1 - O jardim zoológico que mantém ou deseja manter répteis peçonhentos exóticos será o responsável pela posse, em condições ideais de estocagem, em suas instalações ou no hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos, de antiveneno específico suficiente (conforme bula, traduzida para o português) para o tratamento de, no mínimo, três acidentados. Esse estoque deverá ser guardado em local seguro e de fácil acesso. O processo de obtenção do antiveneno para reposição deverá ser iniciado pelo menos seis meses antes da data final do prazo de validade e imediatamente, no caso de utilização.

1.2 - Em caso de répteis peçonhentos exóticos, manter cópia da bula de antiveneno indicado para tratamento, já traduzida para o português, para que, no caso de acidente, a mesma seja encaminhada ao hospital de referência, juntamente com o acidentado e o respectivo antiveneno, no caso deste ser mantido no próprio jardim zoológico. Cópia da tradução da bula também deverá ser fornecida, previamente, ao hospital de referência, para arquivo e consulta em caso de acidente. Além da bula traduzida, o jardim zoológico deverá manter em local de fácil acesso, enviando cópia para o hospital de referência, informações básicas sobre o acidente causado por esses animais e as orientações para o tratamento. Aplica-se às serpentes dos gêneros Lachesis, Micrurus e Crotalus, fora de suas áreas de distribuição original, as mesmas recomendações dos itens 1.1 e 1.2.

1.3 - A não observância aos itens 1.1 e 1.2 acarretará a apreensão imediata dos animais pelo IBAMA.

1.4 - Uma vez autorizada a importação de répteis peçonhentos, o não cumprimento dos itens 1.1 e 1.2, no exato momento da chegada do animal, o IBAMA determinará o retorno dos espécimes à sua origem.

1.5 - Os zoológicos devem providenciar treinamento específico sobre répteis peçonhentos para os seus funcionários que trabalhem diretamente com estes animais, abordando os seguintes itens:

Normas Básicas de Manejo com Répteis em Cativeiro.

Normas Específicas de Manejo com Répteis Peçonhentos em Cativeiro.

Normas Básicas de Segurança.

Normas de Primeiros Socorros e Noções de Envenenamento.

Estes cursos deverão ser ministrados por instituições com tradição de manutenção e manejo de répteis peçonhentos em cativeiro.

2 - Quanto ao manejo

2.1 - Será obrigatório o uso de equipamento de segurança, quando do manejo direto, sendo considerado como equipamento mínimo necessário, o gancho, o laço de Lutz e um recipiente para contenção temporária do animal. O equipamento deverá estar sempre disposto em locais visíveis, em pontos estratégicos e de fácil acesso.

2.2 - Os procedimentos de manejo direto (manuseio, tratamentos, alimentação forçada, sexagem) devem ser executados por, no mínimo, de duas pessoas com experiência. Mesmo em situações de rotina é aconselhável a presença de duas pessoas, pelo menos no mesmo edifício.

3 - Normas de Socorro

3.1 - Cada zoológico deverá possuir um procedimento interno a ser seguido em caso de acidente, que deverá ser redigido de maneira simples e legível a ser afixado em todos os locais de manejo de répteis peçonhentos, observando-se as seguintes recomendações básicas, conforme modelo abaixo:

Em caso de acidente com répteis peçonhentos, o acidentado deverá:

retirar do recinto, imediatamente, a ficha removível de identificação e mantê-la consigo o tempo todo;

acionar o alarme e chamar o seu colega de trabalho;

permanecer em repouso.

Em caso de acidente com répteis peçonhentos, quem presta socorro deverá seguir o procedimento interno do seu jardim zoológico, observando as seguintes precauções básicas:

providenciar a contenção do animal agressor, caso este esteja solto;

manter o acidentado em repouso;

verificar se o acidentado retirou e possui a ficha removível do recinto do réptil que o picou;

no caso de acidente com réptil peçonhento exótico, verificar se o antiveneno encontra-se estocado nas dependências do jardim zoológico, levá-lo consigo, junto com a bula traduzida e com as informações básicas sobre o acidente causado por esses animais e as orientações para o tratamento;

providenciar para que o acidentado seja transportado imediatamente para o hospital de referência;

providenciar que o hospital de referência seja acionado, por telefone, para o imediato encaminhamento do acidentado.

3.2 - O jardim zoológico deverá providenciar transporte imediato ao hospital de referência.

3.3 - Em todo local onde ocorre manejo de répteis peçonhentos e na administração do zoológico (ou em outro local de acesso para funcionários, inclusive durante fins de semana e feriados), deverá ser afixado, com letras grandes e legíveis, o nome, endereço e telefone do hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos.

2 - CLASSE AVES

Os recintos destinados às aves deverão atender aos seguintes requisitos:

II-GERAIS

2- Todo recinto deverá dispor de água renovável, comedouros removíveis e laváveis, poleiros, ninhos ou substratos para a confecção dos ninhos.

b) O recinto cuja parte superior é limitada por alambrado deverá ter no mínimo 2 (dois) metros de altura, exceto quando especificado para as famílias.

c) Características, como piso, vegetação e outras, encontram-se especificadas por famílias e para sua alteração o jardim zoológico deverá apresentar laudo técnico, que será analisado pelo IBAMA.

d) A DO de recinto coletivo deverá ser igual à soma das DO das famílias abrigadas, exceto quando não ocorra sobreposição considerável dos hábitos de ocupação e uso do recinto onde se deve considerar toda a área do recinto como disponível para cada espécie (por exemplo, espécies arborícolas consorciadas com terrícolas).

e) A estrutura mínima do recinto consiste de solário, abrigo e área de fuga.

f) O solário deve permitir a incidência direta da luz solar em pelo menos um período do dia.

g) O abrigo deve oferecer proteção contra as intempéries;

h) Em recinto que possibilita a entrada de visitantes no seu interior, o percurso deverá ser delimitado.

III-ESPECÍFICOS

Famílias	DO	Exigências
<i>Accipitridae</i>		Vegetação arbórea.
<i>Pequenos (até 49,5 cm)</i>		Piso de terra ou gramado.
<i>Accipiter spp.,</i>		Espelho d'água para banho.
<i>Asturina spp.,</i>		Altura mínima do recinto para alojar pequenos: 3 m,
<i>Buteo brachyurus,</i>		médios: 4 m e grandes: 6 m
<i>B. platypterus,</i>		
<i>B. leucorrhous,</i>		
<i>Buteogallus aequinoctialis,</i>		
<i>Circus cinereus,</i>		
<i>Chondrohierax spp.,</i>		
<i>Elanus spp.,</i>		
<i>Gampsonyx spp.,</i>		
<i>Geranoospiza spp.,</i>		
<i>Harpagus spp.,</i>		
<i>Helicolestes spp.,</i>		
<i>Ictinia spp.,</i>		
<i>Leucopternis spp.(exceto L. polionota),</i>		
<i>Parabuteo spp.,</i>		
<i>Rostrh amus spp,</i>		
<i>Rupornis spp.</i>		

<i>Médios (de 49,6 cm a 77 cm)</i> <i>Buteo spp. (exceto os citados acima),</i> <i>Busarellus spp.,</i> <i>Buteogallus meridionalis,</i> <i>Burubitinga, Circus spp.</i>	2aves/20 m2	
<i>(exceto C. cinereus),</i> <i>Elanoides spp.,</i> <i>Geranoaetus spp.,</i> <i>Harpyhaliaetus spp.,</i> <i>Leptodon spp.,</i> <i>Leucopternis polionota;</i> <i>Spizaetus spp.,</i> <i>Spizastur spp.</i>		
<i>Grandes (acima de 77 cm)</i> <i>Morphnus spp.</i> <i>E Harpia harpyja</i>	2 aves/50 m2	
<i>Alcedinidae</i>	2 aves/5 m2	Vegetação arbórea. Piso de terra. Pouca sombra. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e profundidade de 60 cm. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Pequenos (até 27,5 cm)</i> <i>Chloroceryle spp.</i>		
<i>Grandes (acima de 27,5 cm)</i> <i>Ceryle spp.</i>	2 aves/8 m2	
<i>Anatidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação ribeirinha e arbustiva. Piso argiloso. Espelho d'água de 60% da área total do recinto, com água renovável
<i>Pequenos (até 60 cm)</i> <i>Dendrocygna spp.,</i> <i>Neochen spp.,</i> <i>arn spp. (exceto A. acuta),</i>		
<i>Callonetta spp.,</i> <i>Netta spp.,</i> <i>Amazonetta spp.,</i> <i>Mergus spp.,</i> <i>Oxyura spp.,</i> <i>Heteronetta spp.</i>		
<i>Médios (60,1 cm a 90 cm)</i> <i>arn acuta;</i> <i>Sarkidionis spp.,</i> <i>Cairina spp.</i>	2 aves/15 m2	
<i>Grandes (acima de 90 cm)</i> <i>Coscoroba coscoroba;</i> <i>Cygnus spp.</i>	2 aves/50 m2	
<i>Anhimidae</i>	2 aves/50 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso e argiloso. Sombra. Espelho d'água com 20% da área total do recinto, profundidade de 60 cm. Altura mínima do recinto: 3 m
<i>Anhingidae</i>	2 aves/15 m2	Vegetação arbustiva para pouso e confecção de ninhos. Piso de terra. Espelho d'água com 60% da área total do recinto, profundidade de 80 cm.
<i>Apodidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de folhíço e terra. Pouco sombreamento. Espelho d'água. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Aramidae</i> <i>Aramus guaranauna</i>	2 aves/25 m2	Vegetação arbustiva e aquática. Piso brejoso. Espelho d'água com 30% da área total do recinto, com profundidade de 80 cm. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Ardeidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso. Pouca sombra. Espelho d'água com 20% da área total do recinto. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Pequenos (até 60,0 cm)</i> <i>Ardeola spp.,</i> <i>Bubulcus spp.,</i> <i>Egretta spp.,</i> <i>Ixobrychus spp.,</i> <i>Nyctanassa spp.,</i> <i>Nycticorax spp.,</i> <i>Pilherodius spp.</i> <i>Syrigma spp.</i>		
<i>Médios (de 60,1 a 92 cm)</i> <i>Agamia spp.,</i> <i>Ardea purpúrea</i> <i>Botaurus spp.,</i> <i>Casmerodius spp.,</i> <i>Tigrissoma fasciatum,</i> <i>Zebrilus spp.</i>	2 aves/18m2	
<i>Grandes (acima de 92 cm)</i> <i>Ardea spp. (exceto as espécies citadas acima),</i> <i>Tigrissoma lineatum.</i>	2 aves/25m2	
<i>Bucconidae</i>	2 aves/6m2	Vegetação arbustiva. Piso em folhíço. Barreiro para construção de ninhos.
<i>Capitonidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbórea. Piso de folhíço. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Cariamidae</i>	2 aves/20 m2	Vegetação rasteira e arbórea. Piso de terra. Sombreamento. Poleiros para dormir. Altura mínima do recinto: 3 m.

<i>Casuariidae</i>	2 aves/100 m2	Vegetação arbustiva e arbórea para sombreamento. Piso parcialmente de folhíço. Espelho d'água para banho. Abrigo contra intempéries. Necessidade de dispositivos de segurança.
<i>Cathartidae</i>	2 aves/20 m2	Vegetação arbórea. Piso de terra ou gramado. Espelho d'água para banho. Altura mínima do recinto: 4 m
<i>Médios (de 59 a 99 cm)</i> <i>Cathartes spp.</i> , <i>Coragyps spp.</i> , <i>Sarcoramphus spp.</i>		
<i>Grandes (acima de 100 cm)</i> <i>Vultur. Spp.</i>	2 aves/50 m2	
<i>Cochleariidae</i>	2 aves/8 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso. Pouca sombra. Altura mínima do recinto: 2,5 m. Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<i>Ciconiidae</i> <i>Pequenos</i> <i>Médios</i> <i>Grandes</i>	2 aves/6 m2 2 aves/10 m2 2 aves/20 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso. Pouca sombra. Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<i>Columbidae</i>	2 aves/1 m2	Vegetação arbustiva. Piso de terra. Sombreamento. Areia para espojar.
<i>Pequenos (até 19,5 cm)</i> <i>Columbina spp.</i> , <i>Scardafella spp.</i> , <i>Uropelia spp.</i>		
<i>Médios (de 20 cm a 30 cm)</i> <i>Claravis spp.</i> , <i>Geotrygon spp.</i> , <i>Leptotila spp.</i> , <i>Zenaida spp.</i>	2 aves/2 m2	
<i>Grandes (acima de 30 cm)</i> <i>Columba spp.</i>	2 aves/3 m2	
<i>Cracidae</i>	2 aves/6 m	Vegetação arbórea e arbustiva. Piso de terra e folhíço. Areia para espojar.
<i>Pequenos (até 59,5 cm)</i> <i>Nothocrax urumutum</i> , <i>Ortalis spp.</i> , <i>arnívor superciliaris</i> ,		
<i>Médios (de 59,6 cm a 77 cm)</i> <i>Penelope spp.</i> , <i>Pipile spp.</i>	2 aves/ 9 m2	
<i>Grandes (acima de 77 cm)</i> <i>Crax spp.</i> , <i>Mitu spp.</i>	2 aves/12 m2	
<i>Cuculidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de terra e folhíço. Sombreamento parcial.
<i>Diomedidae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto, com água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Eurypyidae</i>	2 aves/4 m2	Vegetação arbustiva e herbácea. Piso de terra/folhíço. Sombreamento. Espelho d'água. Areia para espojar.
<i>Falconidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação arbórea. Piso de terra ou gramado. Espelho d'água para banho. Altura mínima do recinto para alojar: pequenos: 3 m, médios: 4 m e grandes: 5 m
<i>Pequenos (até 35 cm)</i> <i>Micrastur gilvicolis</i> ; <i>Falco spp. (exceto F. femoralis e F. peregrinus)</i>		
<i>Médios (de 35,1 a 45 cm)</i> <i>Daptrius ater</i> , <i>Falco femoralis</i> , <i>F. peregrinus</i> , <i>Micrastur mirandollei</i> , <i>M. ruficollis e</i> <i>Milvago spp.</i>	2 aves/20 m	
<i>Grandes (acima de 45 cm)</i> <i>Daptrius americanus</i> , <i>Herpetoheres cacchinans</i> , <i>Micrastur semitorquatus</i> , <i>Polyborus spp</i>	2 aves/50 m2	
<i>Fregatidae</i>	2 aves/60 m2	Vegetação arbustiva para pouso. Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Galbulidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de folhíço e terra. Barreiro para construção de ninhos.
<i>Gruidae</i>	2 aves/25 m2	Piso de terra, gramado e brejoso. Sombreamento. Água renovável para banhos. Altura mínima do recinto: 2,5 m, se recinto fechado.

1.4 - Uma vez autorizada a importação de répteis peçonhentos, o não cumprimento dos itens 1.1 e 1.2, no exato momento da chegada do animal, o Ibama determinará o retorno dos espécimes à sua origem.

1.5 - Os zoológicos devem providenciar treinamento específico sobre répteis peçonhentos para os seus funcionários que trabalhem diretamente com estes animais, abordando os seguintes itens:

- Normas Básicas de Manejo com Répteis em Cativeiro.
- Normas Específicas de Manejo com Répteis Peçonhentos em Cativeiro.
- Normas Básicas de Segurança.
- Normas de Primeiros Socorros e Noções de Envenenamento.

Estes cursos deverão ser ministrados por instituições com tradição de manutenção e manejo de répteis peçonhentos em cativeiro.

2 - Quanto ao manejo

2.1 - Será obrigatório o uso de equipamento de segurança, quando do manejo direto, sendo considerado como equipamento mínimo necessário, o gancho, o laço de Lutz e um recipiente para contenção temporária do animal. O equipamento deverá estar sempre disposto em locais visíveis, em pontos estratégicos e de fácil acesso.

2.2 - Os procedimentos de manejo direto (manuseio, tratamentos, alimentação forçada, sexagem) devem ser executados por, no mínimo, de duas pessoas com experiência. Mesmo em situações de rotina é aconselhável a presença de duas pessoas, pelo menos no mesmo edifício.

3 - Normas de Socorro

3.1 - Cada zoológico deverá possuir um procedimento interno a ser seguido em caso de acidente, que deverá ser redigido de maneira simples e legível a ser afixado em todos os locais de manejo de répteis peçonhentos, observando-se as seguintes recomendações básicas, conforme modelo abaixo:

- Em caso de acidente com répteis peçonhentos, o acidentado deverá:
 - retirar do recinto, imediatamente, a ficha removível de identificação e mantê-la consigo o tempo todo;
 - acionar o alarme e chamar o seu colega de trabalho;
 - permanecer em repouso.

Em caso de acidente com répteis peçonhentos, quem presta socorro deverá seguir o procedimento interno do seu jardim zoológico, observando as seguintes precauções básicas:

- providenciar a contenção do animal agressor, caso este esteja solto;
- manter o acidentado em repouso;
- verificar se o acidentado retirou e possui a ficha removível do recinto do réptil que o picou;

no caso de acidente com réptil peçonhento exótico, verificar se o antiveneno encontra-se estocado nas dependências do jardim zoológico, levá-lo consigo, junto com a bula traduzida e com as informações básicas sobre o acidente causado por esses animais e as orientações para o tratamento;

- providenciar para que o acidentado seja transportado imediatamente para o hospital de referência;
- providenciar que o hospital de referência seja acionado, por telefone, para o imediato encaminhamento do acidentado.

3.2 - O jardim zoológico deverá providenciar transporte imediato ao hospital de referência.

3.3 - Em todo local onde ocorre manejo de répteis peçonhentos e na administração do zoológico (ou em outro local de acesso para funcionários, inclusive durante fins de semana e feriados), deverá ser afixado, com letras grandes e legíveis, o nome, endereço e telefone do hospital de referência para tratamento dos acidentes por animais peçonhentos.

2 - CLASSE AVES

Os recintos destinados às aves deverão atender aos seguintes requisitos:

II-GERAIS

2- Todo recinto deverá dispor de água renovável, comedouros removíveis e laváveis, poleiros, ninhos ou substratos para a confecção dos ninhos.

b) O recinto cuja parte superior é limitada por alamedado deverá ter no mínimo 2 (dois) metros de altura, exceto quando especificado para as famílias.

c) Características, como piso, vegetação e outras, encontram-se especificadas por famílias e para sua alteração o jardim zoológico deverá apresentar laudo técnico, que será analisado pelo Ibama.

d) A DO de recinto coletivo deverá ser igual à soma das DO das famílias abrigadas, exceto quando não ocorra sobreposição considerável dos hábitos de ocupação e uso do recinto onde se deve considerar toda a área do recinto como disponível para cada espécie (por exemplo, espécies arbóricolas consorciadas com terrícolas).

e) A estrutura mínima do recinto consiste de solário, abrigo e área de fuga.

f) O solário deve permitir a incidência direta da luz solar em pelo menos um período do dia.

g) O abrigo deve oferecer proteção contra as intempéries;

h) Em recinto que possibilita a entrada de visitantes no seu interior, o percurso deverá ser delimitado.

III-ESPECÍFICOS

Famílias	DO	Exigências
<i>Pequenos (até 49,5 cm)</i> <i>Accipiter spp.,</i> <i>Asturina spp.,</i> <i>Buteo brachyurus,</i> <i>B. platypterus,</i> <i>B. leucorrhous,</i> <i>Buteogallus aequinoctialis,</i> <i>Circus cinereus,</i> <i>Chondrohierax spp.,</i>		Vegetação arbórea. Piso de terra ou gramado. Espelho d'água para banho. Altura mínima do recinto para alojar pequenos: 3 m, médios: 4 m e grandes: 6 m
<i>Elanus spp.,</i> <i>Gampsonyx spp.,</i> <i>Geranospiza spp.,</i> <i>Harpagus spp.,</i> <i>Helicolestes spp.,</i>		

<i>Ictinia spp.</i> , <i>Leucopternis spp.</i> (exceto <i>L. polionota</i>), <i>Parabuteo spp.</i> , <i>Rostrhamus spp.</i> , <i>Rupornis spp.</i>		
Médios (de 49,6 cm a 77 cm) <i>Buteo spp.</i> (exceto os citados acima), <i>Busarellus spp.</i> , <i>Buteogallus meridionalis</i> , <i>B. urubitinga</i> , <i>Circus spp.</i>	2aves/20 m2	
(exceto <i>C. cinereus</i>), <i>Elanoides spp.</i> , <i>Geranoaetus spp.</i> , <i>Harpyhaliaetus spp.</i> , <i>Leptodon spp.</i> , <i>Leucopternis polionota</i> ; <i>Spizaetus spp.</i> , <i>Spizastur spp.</i>		
Grandes (acima de 77 cm) <i>Morphnus spp.</i> E <i>Harpia harpyja</i>	2 aves/50 m2	
<i>Alcedinidae</i>	2 aves/5 m2	Vegetação arbórea.Piso de terra. Pouca sombra. espelho d'água com 50% da área total do recinto e profundidade de 60 cm.
Pequenos (até 27,5 cm) <i>Chloroceryle spp.</i>		Altura mínima do recinto: 3 m.
Grandes (acima de 27,5 cm) <i>Ceryle spp.</i>	2 aves/8 m2	
<i>Anatidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação ribeirinha e arbustiva. Piso argiloso. Espelho d'água de 60% da área total do recinto, com água renovável
Pequenos (até 60 cm) <i>Dendrocygna spp.</i> , <i>Neochen spp.</i> , <i>Ardea spp.</i> (exceto <i>A. acuta</i>), <i>Callonetta spp.</i> , <i>Netta spp.</i> , <i>Amazonetta spp.</i> , <i>Mergus spp.</i> , <i>Oxyura spp.</i> , <i>Heteronetta spp.</i>		
Médios (60,1 cm a 90 cm) <i>Ardea acuta</i> ; <i>Sarkidionis spp.</i> , <i>Cairina spp.</i>	2 aves/15 m2	
Grandes (acima de 90 cm) <i>Coscoroba coscoroba</i> ; <i>Cygnus spp.</i>	2 aves/50 m2	
<i>Anhimidae</i>	2 aves/50 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso e argiloso. Sombra. Espelho d'água com 20% da área total do recinto, profundidade de 0 cm. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Anhingidae</i>	2 aves/15 m	Vegetação arbustiva para pouso e confecção de ninhos. Piso de terra. Espelho d'água com 60% da área total do recinto, profundidade de 80 cm.
<i>Apodidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de folhíço e terra. Pouco sombreamento. Espelho d'água. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Aramidae</i> <i>Aramus guarauna</i>	2 aves/10 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso.Pouca sombra.Espelho d'água com 20% da área total do recinto. Altura mínima do recinto: 3 m.
Pequenos (até 60,0 cm) <i>Ardeola spp.</i> , <i>Bubulcus spp.</i> , <i>Egretta spp.</i> , <i>Ixobrychus spp.</i> , <i>Nyctanassa spp.</i> , <i>Nycticorax spp.</i> , <i>Ptilherodius spp.</i> , <i>Syrigma spp.</i>		
Médios (de 60,1 a 92 cm) <i>Agamia spp.</i> , <i>Ardea purpurea</i> <i>Botaurus spp.</i> , <i>Casmerodius spp.</i> , <i>Tigrissoma fasciatum</i> , <i>Zebrius spp.</i>	2 aves/18m2	
Grandes (acima de 92 cm) <i>Ardea spp.</i> (exceto as espécies citadas acima), <i>Tigrissoma lineatum</i> .	2 aves/25m2	
<i>Bucconidae</i>	2 aves/6m2	Vegetação arbustiva. Piso em folhíço. Barreiro para construção de ninhos.
<i>Capitonidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbórea. Piso de folhíço. Altura mínima do recinto: 3 m.

<i>Cariamidae</i>	2 aves/20 m2	Vegetação rasteira e arbórea. Piso de terra. Sombreamento. Poleiros para dormir. Altura mínima do recinto: 3 m.
<i>Casuariidae</i>	2 aves/100 m2	Vegetação arbustiva e arbórea para sombreamento. Piso parcialmente de folhço. Espelho d'água para banho. Abrigo contra intempéries. Necessidade de dispositivos de segurança.
<i>Cathartidae</i>	2 aves/20 m2	Vegetação arbórea. Piso de terra ou gramado. Espelho d'água para banho. Altura mínima do recinto: 4 m
Médios (de 59 a 99 cm) <i>Cathartes spp.</i> , <i>Coragyps spp.</i> , <i>Sarcoramphus spp.</i>		
Grandes (acima de 100 cm) <i>Vultur . Spp.</i>	2 aves/50 m2	
<i>Cochleariidae</i>	2 aves/8 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso.Pouca sombra. Altura mínima do recinto: 2,5 m. Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<i>Ciconiidae</i> Pequenos Médios Grandes	2 aves/6 m2 2 aves/10 m2 2 aves/20 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso. Pouca sombra. Espelho d'água com 20% da área total do recinto.
<i>Columbidae</i>	2 aves/1 m2	Vegetação arbustiva. Piso de terra. Sombreamento. Areia para espojar.
Pequenos (até 19,5 cm) <i>Columbina spp.</i> , <i>Scardafella spp.</i> , <i>Uropelia spp.</i>		
Médios (de 20 cm a 30 cm) <i>Claravis spp.</i> , <i>Geotrygon spp.</i> , <i>Leptotila spp.</i> , <i>Zenaida spp.</i>	2 aves/2 m2	
Grandes (acima de 30 cm) <i>Columba spp.</i>	2 aves/3 m	
<i>Cracidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbórea e arbustiva. Piso de terra e folhço. Areia para espojar.
Pequenos (até 59,5 cm) <i>Nothocrax urumutum</i> , <i>Ortalis spp.</i> , <i>arnivor superciliaris</i> ,		
Médios (de 59,6 cm a 77 cm) <i>Penelope spp.</i> , <i>Pipile spp.</i>	2 aves/ 9 m2	
Grandes (acima de 77 cm) <i>Crax spp.</i> , <i>Mitu spp.</i>	2 aves/12 m2	
<i>Cuculidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de terra e folhço. Sombreamento parcial.
<i>Diomedidae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto, com água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Eurypygidae</i>	2 aves/4 m2	Vegetação arbustiva e herbácea. Piso de terra/folhço. Sombreamento. Espelho d'água. Areia para espojar.
<i>Falconidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação arbórea. Piso de terra ou gramado. Espelho d'água para banho. Altura mínima do recinto para alojar: pequenos: 3 m, médios: 4 m e grandes: 5 m
Pequenos (até 35 cm) <i>Micrastur gilvicolis</i> ; <i>Falco spp.</i> (exceto <i>F. femoralis</i> e <i>F. peregrinus</i>)		
Médios (de 35,1 a 45 cm) <i>Daptrius ater</i> , <i>Falco femoralis</i> , <i>F. peregrinus</i> , <i>Micrastur mirandollei</i> , <i>M. ruficollis</i> e <i>Milvago spp.</i>	2 aves/20 m2	
Grandes (acima de 45 cm) <i>Daptrius americanus</i> , <i>Herpetothes cacchinans</i> , <i>Micrastur semitorquatus</i> , <i>Polyborus spp</i>	2 aves/50 m2	
<i>Fregatidae</i>	2 aves/60 m	Vegetação arbustiva para pouso. Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Galbulidae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva. Piso de folhço e terra.Barreiro para construção de ninhos.
<i>Gruidae</i>	2 aves/25 m2	Piso de terra, gramado e brejoso. Sombreamento. Água renovável para banhos. Altura mínima do recinto: 2,5 m, se recinto fechado
Pequenos		
Grandes	2 aves/50 m2	
<i>Heliornithidae</i>	2 aves/10 m2	Piso de terra. Sombreamento de 60% da área. Espelho d'água com 60% da área total do recinto, profundidade de 50 cm e margeado por vegetação arbustiva.

<i>Hydrobatidae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Momotidae</i>	2 aves/8 m2	Vegetação arbórea e arbustiva. Piso de terra. Sombreamento. Comedouro no alto. Espelho d'água.
<i>Numididae</i>	2 aves/6 m2	Vegetação arbustiva e arbórea. Piso de terra e folhíço. Areia para espojar.
<i>Opisthocomidae</i>	2 aves/15 m2	Vegetação arbórea. Piso com folhíço e gramíneas. Sombreamento. Espelho d'água com vegetação nas margens.
<i>Pandionidae</i>	2 aves/50 m2	Piso de terra. Galhos para pouso. Espelho d' água. Altura mínima do recinto: 5 m.
<i>Pelecanidae</i>	2 aves/50 m2	Vegetação. Piso de terra ou grama. Espelho d'água com 60% da área total do recinto e 1 m de profundidade.
<i>Pelecanoididae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Phaethontidae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Paredes escarpadas com buracos para construção de ninhos. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Phalacrocoracidae</i>	2 aves/15 m2	Vegetação arbustiva para pouso e confecção de ninhos. Piso de terra. Espelho d'água com 60% da área total do recinto e profundidade de 80 cm.
<i>Phasianidae</i>	2 aves/2 m2	Vegetação arbustiva e herbácea. Piso de terra e folhíço. Areia para espojar.
Pequenos (até 54 cm) <i>Colinus spp., Odontophorus spp., Coturnix spp.</i>		
Médios (de 54,1 a 87 cm)	2 aves/10 m2	
Grandes (acima de 87 cm) <i>Pavo spp.</i>	2 aves/20 m2	
<i>Phoenicopteridae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação arbustiva para sombra. Piso brejoso e argiloso. Espelho d'água com 20% da área total do recinto. Barreiros para a construção de ninhos
<i>Picidae</i>	2 aves/2 m2	Vegetação arbustiva e arbórea. Piso de terra. Troncos verticais.
Pequenos (até 19 cm) <i>Picumnus spp., Picoides spp., Piculus flavigula, P. leucohaemus, Verni-liornis spp.</i>		
Grandes (acima de 19 cm) <i>Campephilus spp., Celeus spp., Colaptes spp., Dryocopus spp., Melanerpes spp., Piculus spp. (exceto P. flavigula e P. leucohaemus)</i>	2 aves/4 m2	
<i>Podicipedidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação aquática ribeirinha. Espelho d'água com 60% da área total do recinto e profundidade de 80 cm. Altura mínima do recinto: 4 m.
<i>Procellariidae</i>	2 aves/30 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Psittacidae</i>	2 aves/1 m2	Vegetação arbustiva ou arbórea desejável. Piso de areia, terra ou grama. Sombreamento. Espelho d'água. Troncos e galhos para debicar. Comedouro no alto.
Pequenos (até 24,9 cm) <i>Brotogeris spp., Forpus spp., Graydidascalus spp., Nannopsittaca spp., Pyrrhura leucotis, P. melanura, P. perlata, P. picta, Touit spp., Pionites spp., Pionopsitta spp.</i>		
Médios (de 25,0 a 55,0 cm) <i>Amazona spp., Ara sereva, A. couloni; Aratinga spp, D e r o p t y u s spp., Diopsittaca spp., Guaruba guarouba,</i>	2 aves/5 m2	
<i>Myiopsitta spp., Orthopsittaca spp., Pionus spp., P r o p y r r h u r a spp., P y r r h u r a spp. (exceto as espécies acima), T r i c l a r i a spp.</i>		
Grandes (acima de 55 cm) <i>Anodorhynchus spp., Ara spp. (exceto as espécies acima), Cyanopsitta spix</i>	2 aves/10 m2	
<i>Psophiidae</i>	2 aves/10 m2	Vegetação arbustiva e arbórea desejável, herbácea necessária. Piso de terra com folhíço. Sombreamento.
<i>Rallidae</i>	2 aves/3m2	Vegetação arbustiva e ribeirinha. Piso de terra e brejoso. Espelho d'água.
<i>Ramphastidae</i>	2 aves/4 m2	Vegetação arbórea. Piso de areia, terra ou grama. Espelho d'água. Comedouros no alto.
Pequenos (até 40,5 cm) <i>A u l a c o r h y n c h u s spp., Bailloniuss spp., Pteroglossus azara, P. bitorquatus, P. inscriptus, P. mari, P. viridis, Selenidera spp.</i>		

<i>Médios (de 40,5 a 48 cm)</i> <i>Pteroglossus spp.</i> (exceto as espécies citadas acima), <i>Ramphastos dicolorus, R. Vitellinus</i>	2 aves/8 m2	
<i>Grandes (acima de 48 cm)</i> <i>Ramphastos toco e R. tucanus</i>	2aves/12 m2	
<i>Rheidae</i>	2 aves/100 m2	Vegetação herbácea e arbustiva. Piso compacto e arenoso. Abrigo contra intempéries. Terreno horizontal.
<i>Spheniscidae</i>	2 aves/8 m2	Piso de cimento liso recoberto 50% da área seca com seixo. Espelho d'água renovável com 40% da área total do recinto e profundidade mínima de 60 cm. Cambiamento de 2 m2. Condições de climatização (frio e seco).
<i>Strigidae e Tytonidae</i> <i>Pequenos (até 28,5 cm)</i> <i>Aegolius. Spp., Glaucidium spp., Otus spp., Speotyto spp.</i>	2 aves/2 m2	Vegetação desejável. Piso de terra. Sombreamento parcial. Poleiros ao abrigo do sol direto. Altura mínima do recinto para alojar pequenos: 2 m, médios e grandes: 3 m
<i>Médios (de 28,5 a 40,5 cm)</i> <i>Asio spp., Ciccaba spp., Lophostrix spp., Rhinoptynx spp., Strix spp., Tyto spp.</i>	2 aves/6 m2	
<i>Grandes (acima de 40,5 cm)</i> <i>Bubo spp., Pulsatrix spp.</i>	2 aves/12 m2	
<i>Struthionidae</i>	2 aves/200 m2	Vegetação herbácea (gramíneas). Piso compacto e arenoso. Abrigo contra intempéries. Terreno horizontal. Necessidade de dispositivos de segurança.
<i>Sulidae</i>	2 aves/50 m2	Piso com parte em areia e parte com vegetação herbácea. Espelho d'água com 50% da área total do recinto e água salgada renovável. Altura mínima do recinto: 6 m.
<i>Tinamidae</i> <i>Pequenas (até 25 cm)</i> <i>Crypturellus boraquira, C. brevirostris, C. maculosa; C. minor, C. nanus, C. pavirostris, C. soui., C. tataupa</i>	2 aves/3 m2	Para espécie florestal: Vegetação herbácea em parte do recinto. Piso de folhço. Sombreamento parcial. Poleiros horizontais de diâmetro conveniente para <i>T. solitarius</i> .
<i>Médias (25,1 a 37 cm)</i> <i>Crypturus spp.(exceto as espécies pequenas), Tinamus guttatus</i>	2 aves/6 m2	
<i>Grandes (acima de 37 cm)</i> <i>Tinamus major, T. solitarius, T. ar, Rhynchotus rufescens</i>	2 aves/10 m2	
		Terra para espojar. Para espécie campestre: Vegetação de gramíneas.
		Piso de terra compacto e arenoso. Pouca sombra. Terra para espojar.
<i>Threskiornithidae</i>	2 aves/20 m2	Vegetação arbórea, arbustiva e aquática ribeirinha. Piso brejoso e argiloso. Altura mínima do recinto: 3 m. Espelho d'água com 10% da área total do recinto.
<i>Trochilidae</i> <i>Pequenos (até 11 cm)</i> <i>Amazilia spp., Augastes spp., Avocettula spp., Calliphlox spp., Campylopterus huperythrus;</i>	2 aves/2 m2	Vegetação herbácea, arbustiva e arbórea. Piso de areia. Sombreamento. Poleiros de galhos finos ou de arame nº 8. Espelho d'água.
<i>Chlorostilbon spp., Chrysolampis spp., Chrysuronia spp., Discosura spp., Doryfera spp., Florisuga spp.,</i>		
<i>Heliactin spp., Heliomaster longirostris; Hylocharis spp., Leucippus spp., Leucochloris spp., Lophornis spp.,</i>		
<i>Phaethornis griseogularis, P. idaliae, P. longuemareus, P. ounellei, P. ruber, P. rupurumii, Polytmus spp,</i>		
<i>Stephanoxis spp., Thalurania furcata; Threnetes spp., Tophrosphilus spp.</i>		
<i>Grandes (acima de 11 cm)</i> <i>Anthracothorax spp., Aphantochro a spp., Campylopterus spp., Clytolaema spp., Colibri spp., Eupetonema spp.,</i>	2 aves/4 m2	
<i>Glaucis spp., Heliodoxa spp., Heliomaster spp. (exceto H. longirostris), Heliothyx spp., Melanotro chilus spp.,</i>		
<i>Phaethornis spp. (exceto as espécies acima), Polyplancta spp., Popelairia spp., Ramphodon spp., Thalurania spp. (exceto T. furcata), Topaza spp</i>		
<i>Trogonidae</i>	2 aves/8m2	Vegetação arbórea e arbustiva. Piso de terra. Sombreamento. Espelho d'água. Comedouro no alto.
<i>Ordem Charadriiformes</i> <i>Pequenos (até 47,5 cm)</i>	2 aves/8 m2	Vegetação ribeirinha e aquática. Piso brejoso ou argiloso. Pouca sombra. Espelho d'água com 60% da área total do

<i>Burhiniidae; Charadriidae; Chionidae; Glareolidae; Laridae: Anous spp.; Chlidonias spp.; Gelocheidon spp.;</i>		recinto
<i>Gygis spp., Larus atricilla; L. cirrocephalus; L. delawarensis; L. maculipennis; L. pipixcam;</i>		
<i>Phaetusa spp.; Sterna spp (exceto S. paradisaea e S. maxima); Phalaropodidae; Recurvirostridae; Scolopacidae: Tringa spp.; Actitis spp.;</i>		
<i>C a t o p t r o p h o r u s spp.; Calidris spp.; Phylomachus spp.; Tryngites spp.; Numenius spp.; Limosa spp.</i>		
<i>Limnodromus spp.; Gallinago spp.; Stercorariidae: Stercorarius longicaudus, S. parasiticus; Thinocoridae.</i>		
<i>Grandes (acima de 47,5 cm) Scolopacidae: Bartramia spp.; Stercorariidae: Catharacta spp., Stercorarius pomarinus; Laridae:</i>	2 aves/12 m2	
<i>Larus belcheri, L. dominicanus; Sterna_arniv, S. paradisaea; Rynchopidae.</i>		
<i>Ordem Passeriformes Pequenos (até 20,5 cm)</i>	2 aves/1 m2	Vegetação arbustiva e arbórea. Piso de terra. Sombreamento. Espelho d'água. Comedouro no alto.
<i>Médios (de 20,6 a 34 cm)</i>	2 aves/3 m2	
<i>Grandes (acima de 34 cm) Ver relação abaixo</i>	2 aves/6 m2	

Relação de passeriformes quanto ao tamanho

A divisão das famílias considerando o tamanho das aves foi feita a partir das medidas (comprimento total) apresentadas pelo livro Ornitologia Brasileira de Helmut Sick, 1997, para aves adultas.

Pequenos (até 20,5 cm) - Liosceles; Melanopareia; Psilorhamphus; Merulaxis ater; Scytalopus; Cymbilaimus; Frederickena viridis; Hypoedaleus; Taraba; Sakesphorus; Biatas; Thamnophilus; Pygiptila; Megastictus; Neotantes; Clytoctantes; Dysithamnus; Thamnomanes; Myrmotherula; Dochrozona; Myrmorchilus; Herpsilochmus; Microrhopias; Stymphalornis; Formicivora; Drymophila; Terenura; Cercomacra; Pyriglena; Rhopornis; Myrmoborus; Hypocnemis; Hypocnemoides; Myrmochanes; Percnostola; Sclateria; Myrmeciza; Pithys; Gymnopathys; Rhegmatiorhina; Myrmornis; Hylophylax; Skutchia; Phlegopsis; Chamaeza campenisona; C. meruloides; C. ruficauda; Formicarius; Grallaria; Hyllopezus; Mymothera; Conopophaga; Geobates; Geositta Cincloddes fuscus; Furnarius; Limnormes; Phleocryptes; Leptasthenura; Schizoeaaca; Asthenes; Sparthonica; Schoeniophylax; Synallaxis; Poecilures; Gyalophylax; Certhiaxis; Cranioleuca; Thripophaga; Phacellodomus; Coryphistera; Anumbius; Metopothrix; Acrobatornis; Roraimia; Berlepschia ; Hylcoctistes; Ancistrops; Anabazenops; Syndactyla; Simoxenops; Anabacerthia; Philydor; Automolus; Cichlocolaptes; Heliobletus; Xenops; Megaxenops; Sclerurus; Lochmias; Dendrocincla merula; D. longicauda; D. stietolaema; Sittasomus; Glyphorhynchus; Xiphorhynchus picus; X. obsoletus; X. elegans; Lepidocolaptes; Phyllomyias; Zimmerius; Ornithion; Campptostoma; Phaeomyias; Sublegatus; Suiriri; Tyrannulus; Myiopagis; Elaenia; Mecocerculus; Serpophaga; Inezia; Stigmatura; Tachuris; Culicivora; Polystictus; Pseudocolopteryx; Euscarthmus; Mionectes; Leptopogon; Phylloscartes; Capsiempis; Corythopsis; Myiormis; Lophotriccus; Atalotriccus; Hemitriccus; Poecilotriccus; Todirostrum; Cnipodectes; Ramphotrigon; Rhynchocyches; Tolmomyias; Platyrinchus; Onychorhynchus; Myiobius; Myiophobius; Contopus; Lathrotricus; Empidonax; Cnemotriccus; Pyrocephalus; Ochthornis; Xolmis velata; X. irupero; X. dominicana; Heteroxolmis; Muscisaxicola; Lessonia; Knipolegus; Hymenops; Fluvicola; Arundincola; _arnivo; Alectrurus; Satrapa; Hirundinea; Machetornis; Attila; Casiornis; Rhytipterna; Sirystes; Myiarchus; Philohydor; Myiozetetes; Conopias; Myiodynastes luteiventris; Legatus; Empidomomus; Griseotyrannus; Tyrannopsis; Tyrannus albogularis; T. tirannus; Xenopsaris; Pachyrhamphus; Tityra semifasciata; T. inquisitor; Pipra; Antilophia; Chiroxiphia; Illicura; Corapipo; Manacus; Machaeropterus; Xenopipo; Chloropipo; Neopipo; Heterocercus; Neopelma; Tyrannetes; Schiffornis; Laniisoma; Porphyrolaima; Cotinga; Xipholena; Conioptilon; Iodopleura; Calyptura; Piprites; Oxyruncus; Phytotama; Tachycineta; Phaeoprogne; Progne; Notiochelidon; Alticora; Neochelidon; Stelgidopteryx; Alopochelidon; Riparia; Hirundo; Campylorhynchus turdinus; Odontorchilus; Cistothorus; Thyothorus; Troglodytes; Henicorhina; Microcerculus; Cyphorhinus; Microbates; Ramphocaenus; Polioptila; Catharus; Platycichla flavipes; Anthus; Cyclarhis; Vireolanius; Vireo; Hylophilus; Parula; Geothlypis; Granatellus; Myioborus; Basileuterus; Phaeothlypis; Dendroica; Seiurus; Oporornis; Wilsonia; Setophaga; Coereba; Orchesticus; Schistochlamys; Neothraupis; Cypsnagra; Conothraupis; Lomprospiza; Pyrrhocomia; Thlypopsis; Hemethraupis; Nemosia; Mitrospingus; Orthogonys; Eucometis; Lanio; Tachyphonus; Trichothraupis; Habia; Piranga; Ramphocelus; Thraupis; Cyanicterus; Stephanophorus; Pipraeidea; Euphonia; Chlorophonia; Tangara; Dacnis; Chlophaneus; Cyanerpes; Diglossa; Conirostrum; Tersina; Zonotrichia; Ammodramus; Haplos piza; Donacospiza; Diuca; Poopiza; Sicalis; Emberezoides; Volatinia; Sporophila; Oryzoborus; Amaurospiza; Dolospingus; Catamenia; Tiaris; Arremon; Arremonops; Athlapetes; Charitospiza; Coryphasiza; Gubernatrix; Coryphospingus; Paroaria; Caryothraustes; Periporphyrus; Pitylus grossus; Saltator; Passerina; Porphyrospiza; Pheuctictus; Spiza; Cacicus Chrysoterpis; Icterus nigrogularis; Agelaius; Liestes; Sturnella magna; Molothrus; Dolichonyx; Carduelis; Passer; Estrilda.

Médios (de 20,6 a 34 cm) - *Merulaxis stresemanni*; *Batara*; *Mackenziaena*; *Frederickena unduligera*; *Chamaeza nobilis*; *Cinclodes pabsti*; *Pseudoseisura*; *Clibanornis*; *Hylodyptes*; *Dendrocincla turdina*; *D. fuliginosa*; *Drymornis*; *Nasica*; *Xiphocolaptes*; *Dendrexetastes*; *Hylexetastes*; *Dendrocolaptes*; *Xiphorhynchus*(demais); *Campylorhynchus*; *Xolmis cinerea*; *X. coronata*; *Neoxolmis*; *Muscipipra*; *Laniocera*; *Pitangus*; *Megarynchus*; *Myiodynastes maculatus*; *Tyrannus melancholicus*; *T. dominicensis*; *Tityra cayana*; *Phibalura* ; *Tijuca*; *Carpomis*; *Lipaugus*; *Haematoderus*; *Querula*; *Procnias*; *Phoenicircus*; *Rupicula*; *Cyanocorax heilprini*; *C. cayanus*; *C. cristatellus*; *C. chrysops*; *C. cyanopogon*; *Campylorhynchus* _arnívo; *Donacobius*; *Cichlopsis*; *Platycichla leucops*; *Turdus*; *Mimus*; *Cissopis*; *Sericossypha*; *Embemagra*; *Pitylus fuliginosus*; *Psarocolius latirostris*; *P. oseryi*; *Cacicus cela*; *C. haemorrhous*; *C. solitarius*; *Icterus* (demais gêneros); *Xanthopsar*; *Gymnomystax*; *Sturnella militaris*; *Pseudoleistes*; *Amblyramphus curaeus*; *Gnorimopsar*; *Lamprosar*; *Macroagelaius*; *Quiscalus*; *Scaphidura*.

Grandes (acima de 34 cm) - *Gubernetes*; *Tyrannus savana*; *Pyroderus*; *Cephalopterus*; *Perissocephalus*; *Gymnoderus*; *Cyanocorax caeruleus*; *C. cyanomelas*; *C. violaceus*; *Psarocolius decumanus*; *P. viridis*; *P. angustifrons*; *P. bifasciatus*.

3 - CLASSE MAMÍFEROS

Os recintos destinados aos mamíferos deverão atender aos seguintes requisitos:

I - GERAIS

As recomendações encontram-se sob forma tabular, segundo a Sistemática do Livro "Mammals Species of the World" - a Taxonomic and Geographic Reference. Edited by Don E. Wilson and Dee Ann M. Reeder. 2nd. Ed. 1993.

Para espécies de hábitos arborícolas, o abrigo deverá ser localizado no estrato superior do recinto;

Os recintos que abrigam espécies que constam na Lista Oficial de Espécies d Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção deverão seguir as recomendações dos respectivos Comitês;

Se a ocupação máxima recomendada aumentar de mais que sua metade, a área do alojamento, tanques e abrigos e o número de cambiamento e maternidade deverão ser dobrados.

Se a ocupação máxima recomendada diminuir em até 40%, as áreas recomendadas poderão diminuir 30%.

LEGENDA:

Na coluna "Número de indivíduos": considerar, além do número discriminado, uma prole enquanto dependente;

Para a coluna "Nível de Segurança" (NS):

I - O tratador pode entrar estando o animal solto no recinto

II - Deve-se prender o animal para o tratador entrar

III - Além de prender o animal no cambiamento com trava e cadeado, deverá haver corredor ou câmara de segurança.

Número de indivíduos - considerar, além deste número uma prole enquanto dependente.

b) Para a coluna "Nível de Segurança" (NS):

I - O tratador pode entrar estando o animal solto no recinto.

II - Deve-se prender o animal para o tratador entrar.

III - Além de prender o animal no cambiamento com trava e cadeado, deverá haver corredor ou câmara de segurança.

c) Para espécies de hábitos arborícolas, o abrigo deverá ser localizado no estrato superior do recinto.

d) Os recintos que abrigam espécies que constam na Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção deverão seguir as recomendações dos respectivos Comitês.

e) Se a ocupação máxima recomendada aumentar de mais que sua metade, a área do alojamento, tanques e abrigos e o número de cambiamento e maternidade deverão ser dobrados.

f) Se a ocupação máxima recomendada diminuir em até 40%, as áreas recomendadas poderão diminuir 30%.

II- ESPECÍFICOS:

Ordem, Família, Gênero	Área m2	Nº de Indivíduo	Tanque	Cambia-mento m2	Mater-nidade m2	Nível de Segurança	Especificações
Ordem Monotremata Família Tachyglossidae Tachiglossus	9	2	-	-	-	I	Piso de terra com mínimo de 1,5m de profundidade, sobre material resistente, compatível com a construção de tocas
Família Tachyglossidae Zaglossus	15	2	-	-	-	I	Piso de terra com mínimo de 1,5m de profundidade, sobre material resistente, compatível com a construção de tocas.
Família Ornithorhynchid ae Ornithorhynchus	6	2	70% da área do recinto c/ 1m prof.	-	-5	I	Piso de terra com mínimo de 1,5m de profundidade, sobre material resistente, compatível com construção de tocas.
Ordem Didelphimorphi a Família Didelphidae Didelphis	4	2		-	-	I	Altura 2m. Piso de terra. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Toca em local alto.
							Espécies semi-aquáticos necessitam de

							espelho d'água. Espécies terrestres toca no substrato. Manter galhos e troncos
F. Didelphidae Marmosa, Glironia, Monodelphis, Philander, Lestodelphis, Metachirus,	1,5	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de terra. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Toca em local alto.
Caluromys, Caluromysiops, Gracilinanus, Marmosops, Micoureus, Thylamys							Espécies semi-aquáticos necessitam de espelho d'água. Espécies terrestres toca no substrato. Manter galhos e troncos.
Familia Didelphidae Lutreolina Chironectes	3	2	50% da área do recinto c/ 0,2m prof.	-	-	I	Altura: 1m (terrário). Piso de terra. Toca em local alto. Manter galhos e troncos.
Ordem Paucituberculata Familia Caenolestidae	1,5	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de terra. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Toca em local alto.
							Espécies semi-aquáticos necessitam de espelho d'água. Espécies terrestres toca no substrato. Manter galhos e troncos.
Ordem Microbiotheria Familia Microbiotheriidae	1,5	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de terra. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Toca em local alto.
							Espécies semi-aquáticos necessitam de espelho d'água. Espécies terrestres: toca no substrato. Manter galhos e troncos
Ordem Dasyuromorphia Familia Myrmecobiidae	2	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de terra. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Toca em local alto. Manter galhos e troncos.
Familia Thylacinidae	-	-	-	-	-	-	Provalmente extinta
Familia Dasyuridae	6	2	-	-	-	I	Altura 1m. (terrário) Piso de terra com grande disposição de tocas.
							As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permita a contenção. Para espécies arbóricolas, manter galhos e troncos
Ordem Peramelemorphia Familia Peramelidae Familia Peroryctidae	6	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de terra com grande disposição de tocas. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permita a contenção.
Ordem Notoryctemorphia Familia Notoryctidae	2	2	-	-	-	I	Altura 1m (terrário). Piso de areia sobre material resistente. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permitam a contenção.
Ordem Diprotodontia Familia Phascolarctidae	50	2	-	-	-	I	Piso de terra. Se fechado o recinto deverá ter altura mínima de 4m. Grande disposição de troncos e galhos. Tocas em estrato superior.
Familia Vombatidae	50	2	-	3	-	II	Piso de terra sobre material resistente.
Familia Phalangeridae	5	2	-	-	-	I	Altura 4m. Piso de terra. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permitam a contenção
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e galhos. Tocas em estrato superior
Familia Phalangeridae Trichosurus Phalanger	15	2	-	1	-	I	Altura 4m. Piso de terra. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permitam a contenção.
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e galhos. Tocas em estrato superior.

Familia Potoroidae	8	2	-	-	-	I	Altura 2m. Piso de terra. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permitam a contenção
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e galhos.
Familia Macropodidae Até 3 'kg	8	2	-	1	-	I	Piso de terra. Se recinto fechado, deverá ter altura mínima de 3m.
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e tocas em estrato superior. Para as espécies terrestres, somente tocas.
de 3 a 8 kg	20	2	-	2	-	I	Piso de terra. Se recinto fechado, deverá ter altura mínima de 3m.
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e tocas em estrato superior. Um abrigo com 3m2. Para espécies terrestres, somente tocas.
de 8 a 20 kg	50	2	-	4	-	I	Piso de terra. Se recinto fechado, deverá ter altura mínima de 4m. Um abrigo com 5m2.
							Para espécies arbóricolas, grande disposição de troncos e tocas em estrato superior. Para espécies terrestres, somente tocas.
acima de 20 kg	100	2	-	6	-	II	Piso de terra. Altura de 4m. Um abrigo com 8m2
Ordem Diprotodontia Familia Burramyidae Familia Pseudocheiridae	4	2	-	-	-	I	Se recinto fechado, deverá ter altura mínima de 3m. Piso de terra. Para espécies arbóricolas disposição de galhos e toca no estrato superior.
							A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Para espécies semi-aquáticos presença de espelho d'água.
Familia Petauridae Familia Tarsipedidae Familia Acrobatidae	3	2	-	-	-	I	Se recinto fechado, deverá ter altura mínima de 1m. Piso de terra. Para espécies arbóricolas disposição de galhos e toca no estrato superior
							A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Para espécies semi-aquáticos presença de espelho d'água.
Ordem Xenarthra Familia Bradypodidae							Devido à alimentação altamente especializada, não se recomenda sua manutenção em cativeiro. Os interessados deverão apresentar projeto específico.
Familia Megalonychidae	20	2	-	-	-	I	Piso de terra. Altura mínima de 3m. Grande disposição de galhos. Necessidade de aquecimento do recinto em regiões frias.
Familia Dasypodidae Chlamyphorus	4	2	-	-	-	I	Piso de terra com 0,8m de espessura, sobre material resistente compatível com a construção de tocas.
Familia Dasypodidae Dasypus, Cabassous,	20	2	-	-	-	I	Piso de terra com 1,2m de espessura, sobre material resistente compatível com a construção de tocas.
Euphractus, Chaetophractus, Zaedyus, Tolypeutes							Piso de terra com 3,m de espessura, sobre material resistente compatível com a construção de tocas. Vegetação desejável.
Familia Dasypodidae Priodontes	90	2	1,0m2 Prof. 0,5m.	-	-	I	
Familia Myrmecophagid ae Mymercophaga	80	2	Espelho d'água com prof. 0,3m.	2	-	I	Piso de terra com vegetação arbustiva e touceiras.
Familia Myrmecophagid ae Tamandua	15	2	-	-	-	I	Altura mínima de 3m Piso de terra. Grande disposição de galhos. Toca em estrato superior.
Familia Myrmecophagid ae Cyclopes	-	-	-	-	-	-	Devido à sua alimentação altamente especializada, não se recomenda sua manutenção em cativeiro. Os interessados deverão apresentar projeto específico.
Ordem	4	2	-	-	-	I	Altura 1m. (terrário) . Piso de terra com

Insectívora							grande disposição de tocas. As tocas deverão ser construídas de maneira tal que permita a contenção
							Para espécies aquáticas construir espelho d'água. Para espécies arborícolas, manter galhos e troncos.
Ordem Scandentia Familia Tupaiidae	4	2	-	-	-	I	Piso de terra com grande disposição de galhos e tocas em diferentes substratos. Necessidade de espelho d'água.
Ordem Dermoptera Familia Cynocephalidae	50	2	-	-	-	I	Recinto fechado com altura mínima de 4m. Piso de terra. Grande disposição de galhos.
							Tocas situadas no estrato superior. A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção.
Ordem Chiroptera Pequena envergadura - até 40 cm	8	6	Tanque 2 m2/2 m3	-	-	I	Altura de 3m. Piso de areia sobre material resistente. Toca revestida de tela internamente a 3 m de altura.
Média envergadura de 41 até 100 cm.	25	2	Para piscívoros Tanque ou espelho d'água de 4 m2 com pequenos peixes	-	-	I	Altura de 3m. Piso de areia sobre material resistente. Toca revestida de tela internamente a 3m. de altura
Grande envergadura - acima de 100 cm.	50	6	-	-	-	I	Altura de 3m. Piso de areia sobre material resistente. Toca revestida de tela internamente a 3m. de altura
Ordem Primates Familia Cheirogaleidae	8	Grupo familiar	-	-	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos
Familia Lemnidae	15	Grupo familiar	-	2	2	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Familia Megaladapidae	8	Grupo familiar	-	-	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Familia Callitrichidae Callithrix	5	Grupo familiar	-	-	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias..
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos
Callithrix Saguinus	8	Grupo familiar	-	-	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos

Instrução Normativa Ibama Anexo 169/2008, de 20.fev.2008

Pág.21 de 30

Callimico	10	Grupo familiar	-	-	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos
Leontopithecus	8	Grupo familiar	-	-	-	-	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção
							Grande disponibilidade de galhos. Manejo: Consultar o Comitê Internacional para Recuperação e Manejo das Espécies de Leontopithecus
Familia Cebidae Aotus Saimiri Callicebus	15	Grupo familiar	-	3	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 2,5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos
Cacajao Pithecia Chiropotes	20	Grupo familiar	-	4	-	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Cebus	20	Grupo familiar	-	1,5	-	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção.
							Grande disponibilidade de galhos. Manejo para Cebus apellaxantosthernos: consultar o Comitê.
Alouatta	60	Grupo familiar	-	1,5	-	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Lagothrix Ateles Brachyteles	25	Grupo familiar	-	2	-	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 5m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Familia Cercopithecidae Cercopithecus Allenopithecus Miopithecus	25	Grupo familiar	-	1	-	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
Chlorocebus Cerocebus Erythrocebus Lophocebus Presbytis							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção
Pygathrix Colobus Trachypithecus Procolobus							
Papio	40	Grupo	-	2	-	III	Se fechado, o recinto deverá apresentar

Macaca Theropithecus Mandrillus Nasalis Semnopithecus		familiar					altura mínima de 4m. Piso de terra, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias.
							Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. Grande disponibilidade de galhos.
Familia Hylobatidae	60	Grupo familiar	-	2	-	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias. Abrigo aquecido em regiões frias. O abrigo deverá ser construído de maneira tal que permita a contenção. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias Grande disponibilidade de galhos, troncos e árvores de pequeno porte.
Familia Hominidae Pan Pongo	60	Grupo familiar		2 de 3m2 cada		III	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias. Abrigo de 5m2. Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias Grande disponibilidade de galhos troncos e árvores de médio porte. Disposição de plataformas em diferentes níveis.
Gorilla	200	Grupo familiar	-	2 de 6m2 cada	-	III	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 5m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira, que deverá ser recoberto de material macio, quando houver crias. Abrigo de 5m2. Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias Grande disponibilidade de galhos troncos e árvores de médio porte. Disposição de plataformas em diferentes níveis.
Ordem Carnivora Familia Canidae Canis	60	2	-	2	2	II	Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias
							Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.
Dusicyon Pseudalopex Cerdocyon Atelocynus Alopex	30	2	-	2	1	II	Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias.
Vulpes Urocyon Otocyon Nyctereutes							Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.
Speothos	30	2	1m2. Prof. 0,4	1		II	Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias. Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.
Chrysocyon	200	2	-	2 de 3m2	-	II	Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. Dois abrigos de 2m2. Cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias.
							Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.

Cuon, Lycaon	40	2	-	1	1	II	Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. Dois abrigos de 0,8m2. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias.
							Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.
Familia Felidae Acinonyx	200	2	-	2 de 2m2	2	II	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 3m. Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira.
							Disposição de plataformas ou rochas em diferentes níveis. Abrigo de 2m2. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias
							Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de pequeno porte.
Neofelis Lynx Leptailurus Profelis	30	2	5,0m2. Prof. 0,7 p/ P. viverri- nus	1	1	II	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 2,5m. Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. O cambiamento deverá ser
<i>Prionailurus viverrinus Leopardus pardalis</i>							recoberto de material macio quando houver crias. Abrigo e cambiamento aquecidos em regiões frias. Disponibilidade de troncos e árvores de médio porte.
Pardofelis, Catopuma badia, Herpailurus, Leopardus,	15	2	-	1	1	II	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 2,5m. Piso de terra com grama, ou outra vegetação rasteira. Grande disponibilidade de troncos e tocas em
Felis, Oncifelis, Oreailurus, Otocolobus.							níveis. Em regiões frias recomenda-se tocas aquecidas. Essas tocas deverão ser construídas de maneira tal que possam ser fechadas, servindo assim de cambiamento. O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias. Disponibilidade de troncos e árvores de
Panthera tigris, leo onca Uncia uncia Puma concolor	70	2	10,0m2 Prof. 1,0m p/ P. tigris e P. onca	2 de 4m2	4	II	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 3,0m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Disposição de troncos e tocas.
							O cambiamento deverá ser recoberto de material macio quando houver crias. Disponibilidade de árvores de médio porte.
Familia Herpestidae	25	2	Se aquático 8m2 prof. 0,5m	2	2	I	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 2m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas. Para espécies arborícolas, grande disposição de troncos e tocas em estrato superior. Disponibilidade de árvores de
Familia Hyaenidae	50	2	-	2 de 2m2	2	III	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Dois abrigos de 1m2 cada.
							Grande disposição de troncos e plataformas. Disponibilidade de árvores de pequeno porte.
Familia Mustelidae Mustela, Vormela, Martes, Lyncodon, Ictonyx, Poecilogale, Galictis, Spilogale.	20	2	3m2. Prof. 0,3m.	Toca	1	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira compatível com a construção de tocas.
							A toca deverá ser construída de maneira tal que permita a contenção. Disponibilidade de árvores de pequeno porte.
Gulo, Mellivora, Meles, Arctonyx, Taxidea	50	2	3m2. Prof 0,50m.	2	2	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente. Disposição de galhos e arbustivas.

Eira, Mephitis, Conepatus, Melogale, Mydaus, Amblonyx	15	2	3m2. Prof. 0,3m	2	2	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente. Disposição de galhos e arbustivas
Lutra, Lontra, Aonyx, Lutrogale	60	Grupo familiar	40% do recinto. Prof.1,5m	2	2m2 com tanque de 1m2.	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas.
Pteronura	120	Grupo familiar	40% do recinto. Prof. 2m	3	3m2 c/ tanque de 1m2. Prof. 0,8m.	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas.
Enhydra	40	Grupo familiar	60% do recinto. Prof. 1,5m.	4	2m2 com tanque de 1m2. Prof. 0,8m	II	Animal marinho. Especificações para tanque de água salgada.
Familia Otariidae	-	-	-	-	-	-	Consultar o Grupo Técnico de Estudos de Mamíferos Aquáticos (GTEMA).
Familia Odobenidae	-	-	-	-	-	-	Consultar o Grupo Técnico de Estudos de Mamíferos Aquáticos (GTEMA).
Familia Phocidae	-	-	-	-	-	-	Consultar o Grupo Técnico de Estudos de Mamíferos Aquáticos (GTEMA).
Familia Procyonidae Procyon, Bassaricyon, Bassariscus, Potos.	20	2	2m2. Prof. 0,3m. Água corrente	1	1	II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira e arbustiva. Disponibilidade de galhos e tocas em estrato superior.
Nasua, Nasuella	30	Grupo familiar	-	2		II	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3,0m. Disponibilidade de galhos e tocas em estrato superior.
Familia Ursidae Ailuropoda	1500	2	15m2. Prof. 1,5m.	6	12	III	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira e de material resistente.
							Disponibilidade de troncos e plataformas em diferentes níveis. Abrigo de 6m2. Em regiões quentes, o recinto precisa ser resfriado
Ailurus	40	2	-		2	I	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 3m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira.
							Disponibilidade de galhos e de árvores de pequeno porte. Abrigo de 0,8m2, em lugar alto.
Tremarctos, Ursus arctos, Ursus americanus, Helarctos malayanus Melursus ursinus.	200	2	15m2 prof. 1m.	2	10	III	Se fechado, o recinto deverá apresentar altura mínima de 4m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira e de material resistente.
							Disponibilidade de rochas ou plataformas em diferentes níveis. Disponibilidade de troncos e árvores de médio porte.
Ursus maritimus	300	2	50% do recinto. Prof. 4m.	6	10	III	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 4m. Grande disponibilidade de rochas ou plataformas em diferentes níveis
Familia Viverridae	25	2	Se aquático: 5m2 Prof. 0,5m.			I	Se fechado, o recinto deverá ter altura mínima de 2,5m. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente.
							Se cavadores, a espessura da camada de terra deverá ser de 1,5m. Para espécies arbóricolas, grande disposição de galhos e tocas em estrato superior.

Ordem Proboscidea Familia Elephantidae	1500	2	100m2. Prof. 2,0m.	2 de 60m cada. Altura mínima, 6m.	100	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Cambiamento em concreto com pontos de fuga para os tratadores. Portas de trilho reforçado.
Ordem Perissodactyla F. Equidae	300	2	-	8m2	10	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Se possível vegetação arbórea. Abrigo de 5m2.
Familia Tapiridae			30% do recinto. Prof. Mínima 1,5m.	5m2	10	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Se possível vegetação arbórea. Abrigo de 5m2.
Familia Rhinocerotidae			Para R. unicornis, tanque de no mínimo 50% da área do recinto. Para as outras espécies, pequeno lamaçal	25	25	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Se possível vegetação arbórea. Cambiamento reforçado.
Ordem Hyracoidea Familia Procaviidae	15	Grupo familiar	-	1	-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas.
Ordem Tubulidentata Familia Orycteropodidae	70	2	-	3	-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente, compatível com a construção de tocas.
Ordem Artiodactyla Familia Suidae Familia Tayassuidae	40	6	Espelho d'água	2	-	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira e de material resistente. Um abrigo de 4 m2. Disponibilidade de árvores de pequeno porte.
Familia Hippopotamidae Hippopotamus	300	2	60% da área do recinto. Prof. média 2,0m.	8	40m2. Tanque 20m2. Prof. 1,5m.	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente e de material resistente. Um abrigo de 10m2.
Hexaprotodon	200	2	60% da área do recinto. Prof. 1,5m.	3	20m2. Tanque 10,0m2 . Prof. 1,0m.	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente e de material resistente. Um abrigo de 5m2
Familia Camelidae Camelus	200	2	-	10m2. Altura 4,0m		I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Um abrigo de 10m2 com 4m de altura.
							Piscina de areia de 20m2. Disponibilidade de árvores de médio porte
Lama Vicugna	100	2	-	5m2. Altura 2,5m.		I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Um abrigo de 10m2 com 2,5m de altura. Disponibilidade de árvores de médio porte
Familia Tragulidae	30	2	-	1m2 com barreira visual sólida.	1	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Um abrigo de 1m2. Disponibilidade de árvores de médio porte.
Familia Giraffidae Giraffa	600	2	-	20m2. Altura interna de 7m. Barreira visual sólida	20	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Comedouro e bebedouro localizados adequadamente quanto às necessidades do animal. Um abrigo de 10m2 com 7m de altura interna.
Okapia							Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira resistente. Comedouro e bebedouro localizados adequadamente quanto às necessidades do animal. Um abrigo de 8m2 com 3m de altura interna.
Familia Moschidae	100	2	-	2m2 com	2	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Abrigo de 2m2. Desejável

				barreira visual sólida			vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga.
Familia Cervidae Hydropotes#, Muntiacus#, Elaphodus#, Mazama,	100	4	# 5,0m2. Prof. 0,20m	4m2 com barreira visual sólida.	5	II	Substrato ideal: gramíneas ou folhas. Abrigo de 10m2, podendo ser árvores ou cobertura. Adaptar pontos de fuga.
Hippocamelus, Pudu, Capreolus							Altura mínima da barreira: 2m. Se as cercas forem constituídas por tela, os mourões deverão estar por fora da mesma. Os recintos não deverão ter cantos vivos.
Axis, Dama, Cervus#, Elaphurus#,	500	4	#Espelho d'água de 5m2.	10m2 com barreira visual sólida.	20	II	Substrato ideal: gramíneas. Abrigo de 10m2, podendo ser árvores ou cobertura. Adaptar pontos de fuga.
Odocoileus#, Ozotocerus#, Rangifer#.			Prof. máxima 0,3m.				Altura mínima da barreira: 2m. Se as cercas forem constituídas por tela, os mourões deverão estar por fora da mesma. Os recintos não deverão ter cantos vivos.
Alces	500	2	20% da área do recinto. Prof. 1m.	20m2. Altura: 3m. Barreir a visual sólida.	20	II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Desejável vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga.
							Abrigo de 10m2, com altura interna de 3m. Se as cercas forem constituídas por tela, os mourões deverão estar por fora da mesma. Os recintos não deverão ter cantos vivos.
Blastocerus	500	4	Lago: 15m2. Prof. 1m.	2 de 20m2 cada. Barreir a visual sólida.	20	II	Substrato ideal: gramíneas. Abrigo de 10m2, podendo ser árvores ou cobertura. Adaptar pontos de fuga.
							Altura mínima da barreira: 2m. Se as cercas forem constituídas por tela, os mourões deverão estar por fora da mesma. Os recintos não deverão ter cantos vivos.
Familia Antilocapridae	200	2	-	5m2. Barreir a visual sólida.		II	Piso de terracom grama ou outra vegetação rasteira. Desejável vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga. Abrigo de 3m2.
Familia Bovidae Tetragelaphus Boselaphus, Kobus#, Hippotragus, Oryx,	300	2	# Banha- do de 50m2. Prof. 0,5m.	8m2. Barreir a visual sólida.		II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Desejável vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga. Abrigo de 5m2.
Addax, Damaliscus, Alcelaphus, Connochaetes, Burdocas, Ovibos,							
Sigmoceros, Hemitragus, Capra, Pseudois, Ammotragus Ovis.							
Neotragus, Madoqua, Dorcatragus, Antilope, Aepyceros,	200	2	#15m2. Prof. 0,2m.	3m2. Barreir a visual sólida.		II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Desejável vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga. Abrigo de 3m2.
Ammodorca, Litocranius, Gazella, Antidorcas, Procapra, Pantholops,							
Saiga,							

Naemorhedus, Oreamnos, Rupicapra, Tetracerus, Cephalophus,							
Sylvicapra, Redunca#, Pelea, Oreotragus, Ourebia, Raphicerus							
Taurotragus, Bubalus#, Syncerus, Bos, Bison.	600	2	# 80m2. Prof. 0,5m.	8m2. Barreira visual sólida.		II	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Desejável vegetação arbórea, arbustiva e pontos de fuga. Abrigo de 4m2.
Ordem Pholidota	15	2	-	-	-	II	Piso de terra sobre material resistente, compatível para a construção de tocas. Para espécies arborícolas, disposição de troncos.
Ordem Rodentia Roedores pequenos (até 1 Kg) Ver relação no final dessa tabela..	2	2	-	-	-	I	Terrário. Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Disposição de galhos e tocas.
Roedores médios (de 1 até 8Kg) Aplodontia, Atherurus, Bathyergus,	15	2	Adaptar tanque, se aquático.		-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira. Tocas. Se arborícola: disposição de galhos.
Capromys, Cavia, Chaetomys, Coendu, Cryptomys, Cynomys, Dasyprocta,							
Echinoprocta, Erethizon, Geocapromys, Georychus, Heliophobius, Hydromys,							
Lagidium, lagostomus, Marmota, Myoprocta, Ondatra, Pdetes, Petaurista,							
Protoxerus, Quemizia, Ratufa, Rheithrosciurus, Thecurus, Thryonomys, Trichys							
Roedores grandes (acima de 8 Kg) Agouti, Castor, Dinomys,	70	Grupo familiar	20% do recinto.	8m2	-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira.
Dolichotis, Hydrochoeris, Hystrix, Myocastor							
Ordem Lagomorpha Família Ochotonidae	4	2	-	-	-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente. Abundância de tocas. Vegetação arbustiva.
Família Leporidae	8	2	-	-	-	I	Piso de terra com grama ou outra vegetação rasteira sobre material resistente. Abundância de tocas. Vegetação arbustiva

Relação de roedores pequenos (até 1 kg) Abrocoma, Acomys, Aconaemys, Aeretes, Aeromys, Akodon, Allactaga, Alactagullus, Alticola, Ammodillus, Ammospermophilus, Andinomys, Anisomys, Anomalurrops, Anomalurus, Anotomys, Apodemus, Arvicanthis, Arvicola, Atlantoxerus, Baiomys, Bandicota, Batomys, Beamys, Bolomys, Blanfordimys, Blarinomys, Brachiones, Brachytarsomys, Brachyuromys, Callosciurus, Callospermophilus, Calomys, Calomyscus, Cannomys, Cardiocranius, Carpomys, Carterodon, Celaenomys, Cercomys, Chilomys, Chinchilla, Chinchillula, Chiromiscus, Chiropodomys, Chrotomys, Clethrionomys, Clyomys, Colomys, Conilurus, Crateromys, Cricetomys, Cricetulus, Cricetus,
Crossomys, Crunomys, Ctenodactylus, Ctenomys, Dacnomys, Dactylomys, Daptomys, Dasymys, Delanymys, Dendromus, Dendroprionomys, Deomys, Desmodilliscus, Desmodillus, Dicrostonyx, Diomys, Diplomys, Dipodomys, Dipus, Dolomys, Dremomys, Dryomys, Echimys, Echiothrix, Eligmodontia, Eliomys, Eliurus, Ellobius, Eozapus, Epixerus, Eroeplus, Euchoreutes, Euneomys, Eupetaurus, Euryzgomatomys, Exilisciurus, Felovia, Funambulus, Funisciurus, Galea, Gatamiya, Geomys, Geosciurus, Gerbillus, Glaucomys, Glirulus, Glyphotes, Golunda, Grammomys, Graphiurus, Gymnuromys, Gyomys, Hadromys, Haeromys, Hapalomys, Heliosciurus, Heterocephalus, Heterogeomys, Heteromys, Holochilus, Hoplomys, Hybomys, Hylometes, Hyomys, Hyosciurus,
Hyperacrius, Hypogeomys, Ichthyomys, Idiurus, Iomys, Irenomys, Isothrix, Jaculus, Jucelinomys, Kannabateomys, Kerodon, Kunsia, Lachnomys, Lagurus, Lariscus, Leggadina, Leimacomys, Lemniscomys, Lemmus, Lenomys, Lenoxus, Leporillus, Leptomys, Liomys, Lonchothrix, Lophiomys, Lophuromys, Lorentzimys, Macrogeomys, Macrotarsomys, Macruromys, Malacomys, Malacothrix, Mallomys, Massoutiera, Mastacomys, Mayermys, Melanomys, Melasmothrix, Melomys, Menetes, Meriones, Mesembriomys, Mesocricetus, Mesomys, Microcavia, Microdipodops, Microhydromys, Micromys, Microsciurus, Microtus, Microxus, Millardia, Mindanaomys, Monodia, Muriculus, Mus, Muscardinus, Mylomys, Myomimus, Myopus, Myosciurus, Myospalax, Myotomys, Myoxus, Mystromys,
Nannosciurus, Napaeozapus, Neacomys, Nectomys, Nelsonia, Neofiber, Neohydromys, Neotoma, Neotomodon, Neotomys, Nesokia, Nesomys, Nesoromys, Neusticomys, Notiomys, Notomys, Nyctomys, Ochrotomys, Octodon, Octodontomys, Octomys, Oenonys, Onychomys, Orthogeomys, Oryzomys, Otomys, Otonictomys, Otospermophilus, Oxymycterus, Pachyuromys, Papagomys, Pappogeomys, Paradipus, Parahydromys, Paraleptomys, Paraxerus, Parotomys, Pectinator, Pelomys, Perognathus, Peromyscus, Petaurillus, Petinomys, Petromus, Pterythomys, Phaenomys, Phenacomys, Phloeomys, Phodopus, Phyllotis, Pithecheir, Pitomys, Plagiodontia, Platacanthomys, Podoxymys, Pogonomelomys, Pogonomys, Proechimys, Prometheomys, Prosciurillus, Psammomys, Pseudohydromys, Pseudomys,
Pseudoryzomys, Pteromys, Pteromyscus, Punomys, Pygeretmus, Rattus, Reithrodon, Reithrodontomys, Rhabdomys, Rhagomys, Rheomys, Rhinosciurus, Rhipidomys, Rhizomys, Rhombomys, Rhynchomys, Saccostomus, Salpingotus, Sapteromys, Sciurillus, Sciurotamias, Sciurus, Scolomys, Scotinomys, Sekkeetamys, Selevinia, Sicista, Sigmodon, Solomys, Spalacopus, Spalax, Spermophilopsis, Spermophilus, Steatomys, Stenocephalemys, Stylodipus, Sundasciurus, Synaptomys, Syntheosciurus, Tachyoryctes, Tamias, Tamiasciurus, Tamiops, Tatera, Taterillus, Thallomys, Thammomys, Thomasomys, Thomomys, Thrinacodus, Tokudaia, Trogopterus, Tryphomys, Tylomys, Typhlomys, Uranomy, Uromys, Vandeleuria, Vernaya, Wiedomys, Wilfredomys, Xenomys,
Xenuromy, Xeromys, Xerus, Zapus, Zelotomys, Zenkerella, Zygodontomys, Zygozemys, Zyzomys

4 - CLASSE PEIXES E INVERTEBRADOS AQUÁTICOS

Os recintos destinados aos peixes e invertebrados aquáticos deverão atender aos seguintes requisitos:

GERAIS

1 - Os recintos serão classificados nos seguintes sistemas de tratamento d' água:

1.1 - Sistema fechado: quando o recinto possuir reciclagem total da água, da ordem mínima de 4 vezes o volume total do recinto/dia, com renovação mínima de 20% do volume total/mês.

1.2 - Sistema semi-aberto: quando o recinto possuir reciclagem total da água, da ordem mínima de 4 vezes o volume total do recinto por dia, com uma renovação constante mínima de 20% do volume total por semana.

1.3 - Sistema aberto: quando ocorre um mínimo de 100% de renovação do volume de água do recinto por dia, com o descarte da mesma.

2 - O recinto não poderá ter um volume de água inferior a 70 litros e uma área superficial inferior a 0,24 m², independentemente do sistema utilizado.

3 - Quando o recinto for de sistema fechado, o mesmo deverá conter equipamentos que efetuem de forma adequada a filtração (mecânica, biológica e, quando necessária, química), iluminação, manutenção de temperatura (quando necessária), circulação de água e aeração, de forma a promover uma qualidade físico-química da água compatível com os requisitos normais das espécies nele expostas. Estes

equipamentos poderão tratar a água de um recinto isolado ou um conjunto de recintos. Neste último caso o sistema deverá apresentar mecanismos de esterilização da água de retorno do sistema.

4 - Quando o recinto for de sistema semi-aberto, além de atender as exigências acima, deverá apresentar sistema de distribuição e drenagem de água.

5 - Quando o recinto for de sistema aberto, deverá possuir equipamentos que possibilitem o armazenamento prévio da água (para decantação de substâncias e materiais poluentes, minimizando seus possíveis efeitos nocivos nos recintos), além de sua distribuição e drenagem contínua.

6 - A fonte de fornecimento de água deverá apresentar padrões constantes de qualidade, seguindo as normas vigentes da legislação específica (RESOLUÇÃO CONAMA nº 357/05) enquadrada no mínimo na classe II.

7 - O recinto (em conjunto ou individualmente) deverá possuir mecanismos que permitam a limpeza adequada e periódica dos detritos depositados no fundo do recinto.

8 - O recinto (em conjunto ou individualmente) deverá possuir equipamentos para controlar as seguintes variáveis físico-químicas: temperatura, pH, dh, amônia, nitrito, nitrato, O₂d e densidade, quando necessário.

8.1 - Os valores dos parâmetros acima deverão estar de acordo com as necessidades particulares das espécies expostas em cada recinto.

8.2 - Deverá ser mantido livro de registro destes parâmetros, individualizados por recinto e cuja análise deverá ter uma frequência mínima semanal.

9 - O recinto (em conjunto ou individualmente) deverá possuir obrigatoriamente sistema de aeração de emergência com capacidade mínima suficiente para manter os sistemas de circulação ou aeração em funcionamento, em caso de panes elétricas de forma a evitar mortalidade em decorrência de flutuações no oxigênio dissolvido. O funcionamento e a manutenção do equipamento de emergência deverão ser verificados pelo Ibama quando da realização das vistorias.

10 - A infra-estrutura dos recintos deverá possuir instalações para quarentena e setor extra em quantidades de recintos não inferior a 20% dos existentes para exibição, com tamanhos variados e compatíveis com as espécies expostas. A qualidade da água dos recintos de quarentena e setor extra deverá possuir as variáveis físico-químicas adequadas para as espécies alojadas.

ESPECÍFICOS:

1 - As densidades máximas de ocupação (DO) para peixes, exceto elasmobrânquios, deverão seguir os seguintes parâmetros:

peixes com até 7cm de comprimento: 5 litros de água/indivíduo;

peixes de 7 a 20cm de comprimento: 70 litros de água/indivíduo;

peixes de 20 a 60cm de comprimento: 500 litros de água/indivíduo;

peixes acima de 60cm de comprimento: 1000 litros de água/indivíduo.

peixes acima de 80 cm de comprimento, o tanque deverá ter as seguintes dimensões:

Comprimento do Tanque (CT) = 2 vezes o comprimento do peixe (CP);

Largura do Tanque (LT) = 1,5 vezes o comprimento do peixe (CP);

Altura do Tanque (HT) = comprimento do peixe (CP).

2 - Para elasmobrânquios, o tanque para exposição deverá ter as seguintes características:

Comprimento do tanque deve ser de 6 vezes o comprimento do peixe para espécies de natação descontínua e, de 8 vezes o comprimento do peixe para as espécies de natação contínua. No caso de arraias pode ser considerada a largura do peixe;

Largura do Tanque = 3 vezes o comprimento do peixe ;

Altura do Tanque = 2 vezes o comprimento do peixe.

2.1 - O tanque de toque para elasmobrânquios deverá ter os seguintes parâmetros:

a) O tanque de toque deverá possuir profundidade mínima de 120 cm.

b) As espécies de elasmobrânquios utilizadas no tanque de toque deverão possuir, no mínimo, 50 cm de comprimento. No caso de arraias pode ser considerada a largura do peixe;

c) Elasmobrânquios de até 100cm de comprimento: 25.000 litros de água/indivíduo;

d) Elasmobrânquios de até 200cm de comprimento: 50.000 litros de água/indivíduo;

e) Elasmobrânquios acima de 200cm de comprimento: 100.000 litros de água/indivíduo;

f) A iluminação deve ocorrer durante todo o período de exposição ao público e com intensidade mínima de 1 w/l;

g) O sistema deve ser semi-aberto ou aberto, com circulação de água de, no mínimo, quatro vezes o volume do tanque por dia.

h) O acesso ao público e o procedimento de toque deverão ser monitorados e, poderão ocorrer por uma única lateral do tanque de toque, que corresponda, no máximo, a 25 % do perímetro do recinto.

i) Para o acesso ao tanque de toque é necessário a assepsia das mãos, não utilizando substâncias saponáceas ou demais substâncias que prejudiquem a qualidade da água circulante do recinto.

3 - O sistema de filtragem e aeração utilizados, bem como a manutenção da qualidade físico-química da água (ph, O2D, NH3, NO2, NO3) indicada para a espécie alojada devem ser adequados para a densidade ocupacional do recinto.

4 - O recinto para espécies de recifes de coral e costão rochoso deverá possuir abrigos (refúgios) em quantidade suficiente às espécies alojadas.

5 - Para invertebrados aquáticos, deverá ser enviado projeto específico para análise do Ibama.

6 - Qualquer recinto que, embora atendendo às exigências desta Instrução Normativa, comprovadamente não esteja proporcionando o bem estar físico-psicológico a um ou mais animais alojados, poderá ser interditado pelo Ibama, que exigirá a retirada do animal do respectivo recinto.

ANEXO V

DETERMINAÇÕES PARA CENTRO DE TRIAGEM

O centro de triagem deverá atender às exigências dessa Instrução Normativa e deste Anexo.

Os centros de triagem serão classificados em 3 (três) categorias denominadas "A", "B" e "C".

O centro de triagem classificado na categoria "C" deverá ser uma estrutura exclusiva do Ibama e cumprir as seguintes exigências:

I - possuir recintos e equipamentos adequados à manutenção, tratamento, contenção e transporte dos animais silvestres;

II - possuir pessoal de apoio para o manejo dos animais; e

III - proceder a identificação taxonômica das espécies dos animais silvestres recebidos.

O centro de triagem classificado na categoria "B" deverá ter estrutura condizente para um recebimento inferior a 800 animais por ano e atender aos incisos I a III da categoria "C". Além disso, deverá cumprir as seguintes exigências:

I - área totalmente cercada por muros, telas ou alambrados, com no mínimo 1,8 m (um metro e oitenta centímetros) de altura, além de inclinação na parte superior de 45º interna e externa de 40 (quarenta) centímetros (negativa);

II - possuir equipe técnica e de apoio composta por, no mínimo, um médico veterinário e dois tratadores devidamente treinados para o desempenho de suas funções;

III - possuir instalações adequadas e equipadas, destinadas ao preparo da alimentação animal;

IV - possuir ambulatório veterinário devidamente equipado;

V - apresentar documentos comprobatórios do uso de laboratórios de análises clínicas e patológicas;

VI - possuir local adequado para a manutenção ou criação de organismos vivos com a finalidade de alimentação dos animais do plantel, quando for o caso (biotério);

VII - possuir um programa de quarentena que inclua mão-de-obra capacitada, equipamentos e instalações que atendam às necessidades dos espécimes alojados e procedimentos adequados;

VIII - possuir serviços de segurança no local;

IX - manter cadastro dos projetos de soltura de animais do centro de triagem;

X - possuir programas de estágio supervisionado nas diversas áreas de atuação; e

XI - possuir literatura especializada para consulta.

O centro de triagem classificado na categoria "A" deverá ter estrutura condizente para o recebimento acima de 800 animais por ano, além de atender a todos os requisitos da categoria "B". Deverá possuir equipe técnica e de apoio composta por, no mínimo, um veterinário, quatro tratadores e um biólogo com formação e preparo para as atividades desenvolvidas.

Todas as exigências acima especificadas deverão ser comprovadas por meio de documentação.

A quantidade de animais será avaliada de acordo com a disponibilidade de recintos para cada espécie. Para a estimativa de 800 animais, considerou-se a média anual de recebimento em nível nacional nas seguintes proporções: 80% aves, 15% répteis e 5% mamíferos. Essas quantidades e proporções podem variar de acordo com a região e serão avaliadas pelo Ibama.

O centro de triagem deverá fomentar e implantar termos de cooperação técnica ou convênios com instituições públicas ou privadas, em todo o território nacional, com o intuito de obter recursos financeiros e humanos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, com aprovação do Ibama.

Publicada no DOU de 21-2008, Seção 1, págs. 57 a 59